



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0257/16	DATA: 12/04/2016	
LOCAL: Plenário 7 das Comissões	INÍCIO: 15h09min	TÉRMINO: 17h23min	PÁGINAS: 59

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
SUMÁRIO
Discussão do relatório final do Deputado Esperidião Amin.
OBSERVAÇÕES
Há intervenção fora do microfone. Ininteligível.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Boa tarde.

Declaro aberta a 52ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os crimes cibernéticos.

Encontram-se à disposição dos Srs. membros a cópia da ata da 51ª reunião, realizada no dia 7 de abril de 2016.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS** - Solicito a dispensa da leitura da ata.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Rodrigo Martins.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Todos os que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Comunico o recebimento dos seguintes expedientes:

Ofício nº 567, no qual a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia presta informações à CPI.

Ofício nº 795.9, no qual a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina presta informações à CPI.

Ofício nº 2/2016, enviado pela Associação Nacional dos Peritos Federais Criminais, oferecendo sugestões ao relatório da CPI.

*E-mail* enviado pela Casa Militar da Presidência da República oferecendo sugestões ao relatório da CPI.

Nota técnica da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação — BRASSCOM apontando sugestões ao relatório da CPI.

Cópias dos documentos encontram-se à disposição na Secretaria da Comissão.

A pauta de hoje prevê a continuação da discussão do relatório da CPI.

Antes de iniciar a discussão, eu gostaria de informar a todos que o requerimento de prorrogação do prazo de funcionamento da CPI já foi deferido pela Presidência da Casa. Portanto, a CPI poderá funcionar até o dia 29 de abril.



Contudo, nesse período, vamos pautar exclusivamente discussões sobre o relatório, com reuniões internas com os Sub-Relatores e com os membros da Comissão.

Com relação às sugestões ao relatório, volto a lembrar que deverão ser apresentadas pelos senhores membros até o final da fase da discussão do relatório.

Tendo sido apresentada uma nova versão do texto ontem à noite, concedo a palavra ao nosso ilustre Deputado Esperidião Amin.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidente, senhoras e senhores membros, ilustre plateia, como podem perceber, pela síntese apresentada pela nossa, nós temos um prazo até 29 de abril para concluir, ou seja, aprovar e divulgar o relatório final desta CPI.

Eu gostaria de prestar dois esclarecimentos: a versão do relatório com modificações, ou seja, a segunda versão do relatório foi divulgada ontem, às 22 horas. Mas, na verdade, ela apenas incorporou ao relatório essas três páginas de modificações que foram aprovadas aqui, na quinta-feira passada, e publicadas na nossa página, na segunda nota de esclarecimento do Relator da CPI dos Crimes Cibernéticos, que foi tornada pública na sexta-feira da semana passada.

Então, o novo relatório simplesmente coloca...

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Em relevo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Em relevo. Ou seja, destaca as alterações feitas em cima do primeiro relatório. Ele as destaca. V.Exas. podem ler o relatório todo ou podem simplesmente aplicar no relatório antigo essas modificações.

É claro que remanescem vários assuntos, várias dúvidas. Ontem, o Conselho...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Conselho de Comunicação Social.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Conselho de Comunicação Social, previsto na nossa Constituição, no art. 212, se não me falha a memória, tomou conhecimento do relatório, fez sugestões e deverá fazer contribuições também.

Eu considero, senhores, que este relatório está sob consulta pública desde que foi lido. E se alguém acha que não está, saiba o seguinte: Sra. Presidente, nós vamos aceitar sugestões dos membros da CPI até o dia da discussão final, que começa no dia 25, provavelmente. No dia 27, quarta-feira, acho que dá para irmos



para a parte final em relação à discussão. Mas, se alguém que nos assiste, que lê, que consulta, no Brasil ou fora do Brasil, quiser apresentar sugestões, críticas, observações — estou certo, Srs. Consultores? —, vamos aceitá-las até o dia 22 de abril.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - É uma sexta-feira.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Uma sexta-feira. Está claro? Dirijo-me também aos que não estão presentes. Ou seja, se alguém tiver uma dúvida, um questionamento, uma arguição, até o dia 22 de abril, nós vamos aceitar. Foi para isso que nós pedimos prorrogação, não foi para fazer uma nova sessão ou para ouvir mais testemunhas.

Uma CPI tem que começar e terminar, e esta já teve dois adiamentos. É claro que estamos num período anormal da política brasileira, mas nós temos que fechar os trabalhos. Dirijo-me também ao Deputado Alessandro Molon, na certeza de que ele vai compreender. Nós não queremos dar nada por encerrado, mas temos que encerrar.

Então, até o dia 22, se alguém quiser mandar sugestões por *e-mail*, se quiser deixar na caixa postal, se quiser mandar para a página da CPI, nós vamos avaliar, só que teremos 2 ou 3 dias apenas para fazê-lo. A Consultoria vai consolidar as sugestões e, a partir de segunda-feira, eu, Relator, e os Sub-Relatores vamos trabalhar, para, na quarta-feira, colocarmos o relatório em votação. Não terminou a votação na quarta? Vamos para quinta, porque tem que terminar na sexta-feira. Se não houver unanimidade, vota-se, e a maioria ganha. Ficou claro?

Isso era o principal, Deputado Alessandro Molon, que nós queríamos lhe passar. Agora, eu tenho uma questão que é controvertida e continua controvertida, Deputado Rodrigo: a questão relacionada a crimes contra a honra.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sra. Presidente, V.Exa. me permite usar a palavra por 1 minuto? Não quero atrapalhar o Relator.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Esperidião Amin, V.Exa. concede 1 minuto? Depois voltamos ao debate do relatório.

Com a palavra o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado.



Eu vou ter que me retirar, infelizmente, por causa do Colégio de Líderes, cuja reunião começa agora, às 15 horas, e vai tratar da votação do *impeachment*. Então, não tenho como faltar a essa reunião.

Quero cumprimentar todos, e, na oportunidade, me apresentar aos colegas. Entendo perfeitamente o calendário da CPI. Não vou atrapalhá-lo. Não é esse o sentido da minha presença aqui. Eu entendo perfeitamente.

Vou procurar dar as minhas sugestões a tempo, ou seja, até a sexta-feira que vem, e vou deixar a sugestão para o Relator e para V.Exa. de aproveitar o Laboratório Hacker da Câmara, que tem uma página *wiki*, em que as pessoas podem fazer observações sobre trechos de projetos de lei, de relatórios. Quem sabe, se o Relator e V.Exa. quiserem, podemos aproveitar esse espaço também para receber sugestões até a sexta-feira que vem. É apenas uma opinião, uma sugestão, uma ideia.

Com isso, peço licença a V.Exa. e ao Relator.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Quero fazer um breve comentário para o Deputado Alessandro Molon, com quem eu gosto de discutir, disputar e dialogar no melhor sentido da expressão. Congratulo-me com a observação dele, porque dessa vez ele não foi movido pelo instinto de mater/paternidade que o caracteriza sempre que se fala do Marco Civil da Internet. Ele ainda tem dores de parto. Ele sente até pontapé da criança.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sra. Presidente, há um ditado no Brasil que diz que filho feio não tem pai, ou seja, ninguém quer assumir a paternidade daquilo que é feio. Eu considero o Marco Civil um filho lindíssimo do Brasil. Chamar-me de pai do Marco Civil seria um grande elogio para mim, mas, infelizmente, eu fui apenas o Relator. Gostaria de ter sido o autor.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Mas ele tem ciúme como se fosse pai e mãe da criança. Eu acho isso bonito.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - (*Riso.*) Mas estou à disposição para mudá-lo, se for para melhor. Nesse caso, pode contar com a minha ajuda.

Obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Primeiro, quero agradecer a V.Exa., que está fazendo parte deste final da nossa CPI. Sentimos a



sua falta e várias vezes comentamos sobre o seu brilhante trabalho à frente do Marco Civil. Mais uma vez, parabéns! Foi um grande avanço para a Internet. Todos nós reconhecemos isso. O Brasil reconhece isso.

Quando nós pedimos mais 15 dias, foi exatamente por isso. Conversamos com todas as pessoas que nos procuraram. Havíamos pedido o adiamento da CPI por duas vezes. Nós sabemos que o tema é muito amplo e, se pudéssemos, ficaríamos aqui muito mais tempo discutindo o assunto. Eu sempre falo que a internet se renova a cada dia. Sem contar que o mais importante aqui não é fazer nada correndo. É, sim, ouvir as pessoas, ouvir as sugestões.

Desde que apresentamos a primeira parcial do relatório, já recebemos várias sugestões, e dessas sugestões já houve várias modificações aqui feitas pelo Relator e também pelos nossos Sub-Relatores.

Neste momento que vivemos no País, de tanta discussão, da discussão sobre o *impeachment*, não havia condições de votarmos, até mesmo por uma condição de consciência.

Eu acho que não temos que fazer nada aqui correndo. Temos que fazer algo realmente que ajude a Internet, que ajude os usuários, que ajude o Brasil. Com isso, estamos dando essa abertura para cada vez mais as pessoas darem suas sugestões, darem suas opiniões.

Aqui temos pessoas que pensam cada uma de um jeito, de uma forma diferente, e o melhor caminho é o debate. Hoje abrimos esta reunião justamente para isso, e até o dia 29 de abril, que é nosso prazo de encerramento, haverá apenas discussões.

Hoje estamos abrindo aqui para dar uma transparência a todos, mas, depois, vamos fazer outras reuniões também fechadas com os membros, Relatores, Sub-Relatores, com a nossa consultoria, que tem ajudado muito a CPI.

E na própria página da Câmara já houve até algumas sessões interativas. As pessoas ou internautas que quiseram mandar suas perguntas podem fazê-lo, vários estão mandando sugestões e *e-mails*. O nosso Secretário Carlos recebe aqui diariamente essas informações, e nós as estamos repassando ao Relator e aos Sub-Relatores. Então, já temos esse meio.



E, também, as pessoas que quiserem podem vir aqui nos procurar. Já temos pessoas que todas as semanas estão aqui conosco, conversando e debatendo o assunto.

Eu acho que o importante é tornarmos esse processo claro, transparente e fazer com que cheguemos ao consenso. Esse é o nosso ideal para conseguirmos aprovar o relatório final desta CPI.

Deputado Esperidião Amin, antes da sua saída, eu gostaria somente de sugerir que até o dia 22, será uma sexta-feira depois do feriado, nós possamos receber todas as sugestões e opiniões, tanto dos Parlamentares quanto da sociedade civil, dos internautas. Eles podem mandá-las para esta Comissão.

O prazo que temos para a votação é sexta-feira, dia 29. Mas sugiro que a marquemos para o dia 27, quarta-feira. Então, não seria na próxima semana, mas na outra.

Eu gostaria de colocar em votação as datas sugeridas, aproveitando a presença de V.Exas.

Todos os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovadas as datas.

As sugestões serão recebidas pela Comissão até o dia 22, e, dia 27 de abril, quarta-feira, marcaremos a votação. Não vou marcar ainda o horário, uma vez que temos de verificar quais plenários estão vazios.

Ficam, portanto, aprovadas as datas. Agradeço e, mais uma vez, seja bem-vindo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu gostaria ainda, dando prosseguimento à minha fala, de chamar a atenção, Deputado Molon — que ainda não saiu — em relação ao item 9 do relatório. Esta é uma questão para a qual eu peço destaque especial, porque nós não chegamos a uma conclusão.

Dos assuntos que nós começamos a abordar, tratamos, debatemos, e não chegamos a uma definição...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Qual é a página?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Página 178.

*“Com relação a conteúdos atentatórios contra a honra, esta CPI buscou incessantemente convidar*



*personalidade atacadas por essa mazela que contamina a Internet. Foram diversos requerimentos aprovados para convidar vítimas a prestarem depoimentos, mas todas elas declinaram, por se tratar de assunto extremamente doloroso e pessoal.*

*Essa recusa é um forte indicativo do grave transtorno que acarreta ser alvo desses comentários e ações continuadas.*

*O estudo da matéria, entretanto, mostrou que a solução regulamentar para coibir esse tipo de ataque é extremamente complexa. Esta Comissão estuda, ainda, o melhor encaminhamento para a matéria.”*

Portanto, esse é um tópico inconcluso. O Relatório está apenas falando a verdade. Não é que não tratamos. Não chegamos a uma conclusão. Se houver alguma sugestão nesse sentido, nós poderemos deliberar até o dia 27 de abril.

Era só isso que eu queria dizer, aproveitando a sua presença, Deputado. E, repito: há um sumário, há a segunda versão e há o relatório.

O que eu acho, Sra. Presidente, é que, com a ajuda aqui dos consultores, esta é mais uma oportunidade para os membros da CPI apresentarem eventual sugestão, não é a última.

Em segundo lugar, os senhores que estão presentes fisicamente ou que estão nos assistindo têm o prazo de até o dia 22 de abril para fazer a sua ponderação. E aí a CPI vai decidir, correta ou incorretamente, mas à luz das críticas, das reclamações e das observações que recebermos.

Devolvo a palavra a V.Exa., Sra. Presidente, enfatizando essa questão do item 9, sobre o qual nós até agora não tivemos êxito em escrever uma alternativa. E sugiro que sejam colhidas sugestões dos membros da CPI ou de outros Parlamentares, mesmo que não façam parte da Comissão. E reitero: o prazo é de até o dia 22 de abril para recebermos sugestões da comunidade em geral.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Esperidião Amin, eu acredito que ainda vamos debater esse tema até o dia da votação. Eu acho que é um tema bem polêmico, sobre o qual vários aqui divergem e têm seus



posicionamentos. Mas eu acho interessante já começarmos essa discussão a partir de hoje.

Quem sabe podemos marcar uma reunião para debater esse tema para a próxima quinta agora. Eu não sei como estará a agenda de todos para a quinta-feira, mas poderia ser uma reunião interna, com os Parlamentares membros da Comissão. Mas eu acho importante já avaliarmos as opiniões e sugestões que recebermos, para tentarmos chegar a um consenso em relação a esse assunto. Poderíamos até mesmo convidar algumas pessoas para debater um pouco mais esse tema aqui na CPI.

Já existem algumas pessoas inscritas para falar hoje nesta reunião. E às pessoas que não tiverem a oportunidade de falar e de se manifestar, peço que encaminhem suas sugestões por *e-mail* ou que procurem os gabinetes dos nossos Relatores e Sub-Relatores, para que possamos chegar à conclusão final.

A primeira inscrita para falar é a Deputada Laura Carneiro, a quem concedo a palavra.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho, em primeiro lugar, é claro, quero parabenizar V.Exa. pelo encaminhamento desta CPI, bem como os Srs. Sub-Relatores Sandro Alex, Rafael Motta, Daniel Coelho e Rodrigo Martins.

Parabenizo, em particular, o Relator Esperidião Amin, o que não poderia ser nunca diferente, não só por conta da trajetória política de S.Exa., mas por ser ele uma dessas pessoas especiais da Câmara Federal, tendo passado por tantos outros caminhos políticos mais tortuosos do que este Parlamento.

Eu queria pedir desculpas porque entrei nesta CPI quando reassumi o mandato como suplente e, diria, não fui uma boa aluna. Isso não é o comum. Enfim, eu não fui das melhores. Talvez, se tivesse trabalhado mais, saberia mais e poderia sugerir mais.

Mas hoje eu tive a oportunidade de conversar com algumas pessoas do Comitê Gestor, que levantaram algumas dúvidas que eu acho que são absolutamente ponderáveis e de fácil solução. Mas eu queria saber a opinião do Relator, porque não poderia ser diferente.



Governador, vamos, então, à página 203. Na verdade, é um projeto de lei que trata dos efeitos deletérios dos crimes cibernéticos para a economia e a sociedade.

Nada de mais haveria se não estivesse escrito:

*“Art. 21-A Os provedores de aplicação deverão tomar as providências técnicas, nos limites de suas aplicações, para assegurar que o conteúdo infringente, objeto da ordem judicial ou da notificação de que trata esta Seção, continue indisponível em caso de cópia, dispensada a necessidade de nova ordem judicial ou notificação para a retirada desses novos materiais.”*

Perfeito. Mas quais são essas providências técnicas?

Aí vem o parágrafo único e diz:

*“Art. 21-A.....*

*Parágrafo único. Para os efeitos deste art. é considerada cópia o conteúdo idêntico ao original ou que contenha parte majoritária do conteúdo original e que se continue a configurar a característica considerada como infringente.”*

Perfeito. Mas quem decide isso, meu querido Relator? É o provedor que vai decidir, no espaço do infringente, o que é ou não é idêntico o que é ou não é similar? E ele pode vigiar? Todos nós poderemos ser vigiados em determinado momento?

Então, esta é a ponderação que faço: se talvez não fosse ideal apenas retirarmos a expressão *“ou que contenha parte majoritária do conteúdo original”*. Digo isso até porque, se houver uma nova ofensa, o interessado vai reclamar da mesma maneira, vai promover as ações judiciais necessárias.

Na página 208, diz outro projeto de lei, sobre o tal IP:

*“Art. 1º Esta Lei permite que a autoridade de investigação requisite, independentemente de autorização judicial, o endereço IP utilizado para a geração de conteúdo específico objeto de investigação criminal, mantidos por provedor de conexão ou de aplicação de internet.”*



Quem pode requisitar? A autoridade policial ou o Ministério Público.

Eu não sei se estou vivendo num país judicializado — mas acho que estou — e num momento em que todos são denunciados, sejam culpados ou não sejam culpados — aliás, há algum tempo já. E preocupa-me muito a ideia de essa requisição não passar pela autoridade judicial. Mas também me preocupa a ideia de a autoridade judicial passar a vida inteira sem decidir e a polícia não poder fazer o seu trabalho, bem como o Ministério Público.

Então, eu vou fazer uma sugestão alternativa: em vez de *“independentemente de autorização judicial”*, dê-se à autoridade judicial um prazo. Não completado esse prazo, a autoridade policial ou o Ministério Público podem agir. Senão, Sra. Presidente, eu fico imaginando o que virá pela frente.

Não existe nada mais fácil do que denunciar. Hoje, no Ministério Público, um inquérito se abre com um simples telefonema, com uma simples matéria de jornal, de qualquer jornal, nem que seja aquele jornalzinho de base que o povo resolve fazer lá na sua cidadezinha.

Eu tenho essa preocupação porque o juízo é exatamente isso. Nós que temos uma formação em Direito, como eu tive, aprendemos que o juiz serve para essa mediação: verificar até onde as coisas vão ou não vão e ter a tranquilidade de tomar uma decisão.

Então, Sr. Relator, a minha sugestão — queria, é claro, ouvir V.Exa. — é de que, em vez de *“independentemente de autorização judicial”*, cuja ideia me arrepia, seja dado um prazo à autoridade judicial. E, se ela não se manifestar, que a ação se dê independentemente da sua opinião.

O último questionamento me foi feito pelo Comitê Gestor da Internet. E aí V.Exas. entendem muito mais do assunto do que eu, que sou quase uma cata-milho — só não o sou porque digito bem.

Na pág. 213 está o projeto de lei que trata do bloqueio das aplicações de Internet por ordem judicial. Pode ser que eu tenha lido errado, mas quero considerar que é mais ou menos o que li. O art. 9º do Marco Civil da Internet estipula multas e formas para que o *site*, o provedor saia do ar. E esse projeto de lei trata de modificar ainda mais isso, ao acrescentar um § 4º ao art. 9º do Marco Civil da Internet.



Eu fui da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e sei que isso é muito comum, infelizmente. E eu imagino se um desses loucos, desses transviados que repassam imagens pornográficas de crianças pela Internet repassasse um *e-mail* para outro louco — louco, não; doente e bandido —, pelo UOL. Pelo que eu li aqui, o UOL é todo bloqueado? Eu não sei bem explicar essas coisas como V.Exas., mas o UOL sai do ar? Quer dizer, todos os outros consumidores que se utilizam do UOL são responsáveis por aquele bandido? O que está escrito aqui é isso. E é assustador dizer que todos os consumidores que não são pedófilos, que não fazem pedofilia, que não podem nem imaginar se utilizar de uma fotografia de uma criança ou de uma fotografia pornográfica de uma menina ou de um menino, de repente, vão ter todos os seus *e-mails*, por exemplo, tolhidos, em função de um bandido. É como se eu premiasse o bandido. Eu tenho é que acabar com o bandido.

Se V.Exa. puder me ajudar... Eu não saberia nesse artigo o que fazer, mas levanto a preocupação.

São essas as ponderações.

Aguardo qualquer outra oportunidade.

Obrigada.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu quero fazer rápidas considerações, até porque os autores dos projetos também podem se manifestar — os proponentes, os Sub-Relatores.

Primeiro, sobre a página 203, eu externei, na última quinta-feira, a minha opinião. Tem que ser igual, na minha visão.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Igual a mim. Então, somos dois.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Isso consta das notas taquigráficas da reunião de quinta-feira passada. Está sob enfoque para discussão. Eu pediria ao Carlos Alberto e aos nossos consultores que anotassem: isso é matéria para deliberação. Eu já enunciei o meu voto, mas quero compartilhar a responsabilidade de adotar a tese do que é só igual, que foi mencionado aqui, conforme eu já tinha manifestado na última quinta-feira.

Segundo — página 208 —, a autoridade poderá requisitar ao provedor a conexão, independentemente de autorização judicial. Os membros da Comissão que



participam comigo sabem qual é a minha posição também: no que depender de mim, só com autorização judicial. Esse projeto é do Sub-Relator Deputado Daniel Coelho. É o Projeto 1.5. Fica focalizado que ele deverá ser debatido e votado até o dia 27.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - V.Exa. sugere que façamos destaques das matérias?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sim. Isso tem que se transformar num destaque, porque já foi discutido esse assunto.

O terceiro tópico, da página 213, também já foi objeto de debate. Quero lembrar que trouxemos aqui o delegado Fabiano Barbeiro, que recorreu à Justiça para sucessivas penalidades, que resultaram, num último momento, na retirada do WhatsApp do ar. Esse assunto foi debatido aqui.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Aumenta-se a pena no 12?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - O autor também é o Deputado Daniel Coelho. Ele está na reunião de Líderes. Esse assunto já foi bastante debatido, está suavizado em relação à proposta original, mas vai merecer um novo debate, para que se chegue a um termo.

Só quero esclarecer que a decisão de retirar o serviço do ar já foi tomada. Foi baseada numa lei discutível. E aqui foi apresentada uma tentativa de esclarecer o assunto. Ficará também com destaque para votação até o dia 27.

Alguma observação, Deputada?

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Na verdade, é mais do que uma observação, é talvez um método que V.Exas. adotaram que eu queria entender. Eu fui Sub-Relatora da CPI do Narcotráfico. Claro, era um projeto muito mais simples do que esse. Éramos quase unânimes — não havia muita discussão —, mas era o Relator Moroni Torgan quem decidia. O relatório não era nosso.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Delegado é mais autoritário do que eu.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu sei que V.Exa. não é autoritário.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - E, sendo Deputado Moroni Torgan, é muito mais perigoso do que eu.



**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Ah, eu não tenho dúvida! *(Risos.)*  
Eu o adoro, mas não tenho dúvida.

Bom, vamos voltar. Eu quero entender a metodologia. V.Exa. apenas uniu os sub-relatórios e, mesmo discordando daquele sub-relatório, V.Exa. apresenta à votação do Parlamento. É isso?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Exatamente.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Bom, então eu me sinto mais segura ainda para apresentar os destaques.

Obrigada a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu quero que o Sub-Relator tenha oportunidade de defender a sua tese. E no fim a Comissão vai decidir. Eu vou apenas votar.

São quatro Sub-Relatores, os quatro trabalharam muito ativamente. Acho que foi a Comissão que desenvolveu essa tese da sub-relatoria da maneira mais dinâmica possível. Em alguns temas nós podemos dizer que a CPI lavrou grandes tentos, graças à iniciativa do Sub-Relator. Não vou particularizar aqui, mas todos os que acompanharam sabem disso.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Subtenente Gonzaga. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu só gostaria de agradecer-lhe, Deputada Laura, pela objetividade das suas colocações.

Se o Subtenente Gonzaga for tão objetivo quanto V.Exa., se ele tiver uma pontaria melhor ainda, ficarei mais grato ainda.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Esclareço, Deputada, que, assim que terminar a reunião de Líderes, o Deputado Daniel Coelho virá dizer o ponto de vista dele dos projetos.

Com a palavra o Deputado Subtenente Gonzaga.

**O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA** - Sra. Presidente, Sr. Relator, Srs. Sub-Relatores e demais integrantes desta Comissão, eu também não fui um Deputado presente nesta Comissão, não por ignorar sua importância, mas porque no primeiro ano de mandato nós temos que aprender simultaneamente muitas coisas. Por isso, acabei não podendo ser muito assíduo na Comissão.



Quero cumprimentar a todos pelo trabalho.

Eu trago aqui um ponto específico. Na página 196... Eu tenho feito esforço de discutir. O Deputado Esperidião Amin é testemunha de que nós estamos tentando fazer a discussão da ampliação de um papel de investigação inclusive das polícias do Brasil. E me parece que é uma discussão que vem gerando preocupação em alguns Parlamentares devido ao índice de violência e de mortes que nós temos no Brasil, de assassinatos.

Preocupa-me a proposta contida na página 196 que destina 10% do FISTEL para a polícia judiciária. Ela especifica essa destinação para o órgão da polícia judiciária, contido na Lei nº 12.735, de 2012. A nossa preocupação é com essa exclusividade para um departamento, essa particularização de um departamento de uma única polícia ou duas polícias.

Qual é a sugestão que nós vamos encaminhar — já fomos orientados também — como destaque, mas sobre a qual pedimos reflexão?

Hoje a atividade preventiva das polícias — ainda que permaneça do jeito que está, as duas polícias com a competência, a Polícia Civil e a Federal com uma competência, a Polícia Militar e a Polícia Rodoviária com a competência atual —, ainda assim, a prevenção feita pela Polícia Militar e pela Polícia Rodoviária Federal não pode prescindir também de um serviço de inteligência. Tudo é investigação. Na prática, nós temos que investigar previamente ou investigar posteriormente o que ocorreu.

Então, muito sinteticamente, a preocupação é com a efetividade da prevenção, que exige também trabalho de inteligência, para que nós possamos garantir esse recurso à polícia, e não a um departamento específico de uma polícia específica, como está aqui na lei.

Essa é a observação que eu gostaria de compartilhar. E, atendendo ao apelo do tempo, quero apenas corroborar a posição da Deputada Laura, na página 208, com relação à ação da polícia.

Eu sou policial militar, sou defensor da ampliação da competência das Polícias do Brasil, mas tenho que respaldar a preocupação da Deputada Laura no sentido de não se dar às Polícias, seja no modelo atual, seja no modelo que nós estamos defendendo, essa autonomia, senão nós vamos de fato buscar um Estado



extremamente policial. É preciso que o Poder Judiciário cumpra esse papel, garanta essa legalidade, juízo de garantias, vamos dizer assim muito rapidamente.

Entendo ser necessário, no mínimo, dar um prazo para que a Justiça se manifeste nesses pedidos, e não simplesmente ignorar a existência da Justiça nessa atuação, muito embora entendendo que precisamos instrumentalizar a Polícia para atuar de forma preventiva também.

Rapidamente, espero ter cumprido aqui com a minha...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Primeiro, agradeço-lhe pela objetividade.

Se quiser falar sobre o assunto nº 1, o Deputado Rodrigo Martins tem toda a liberdade, até porque, dentro da nossa regra, é o proponente, trabalhou pesado em cima disso.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS** - Eu queria.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu quero voltar ao outro assunto para explicar. Tanto na Comissão de Constituição e Justiça, em debates equivalentes, quanto aqui, eu sempre me posicionei a respeito do assunto: nem Ministério Público nem Polícia sem autorização judicial, nem para localização de telefone — não vamos debater hoje —, quanto mais do conteúdo. Mas é legítimo que se debata a questão, e nós vamos debatê-la.

No dia em que nós chegamos a debater o prazo que foi mencionado, nós também debatemos isso com a Desembargadora da Justiça Federal de Brasília Ana Maria Amarante, e ela disse: *“Eu sou plantonista. Eu já despachei à 1 hora da manhã e às 2 horas da manhã”*.

Então, eu fiquei convencido de que basta autorização judicial. Se o plantonista não funcionar, paciência, mas não se macula o Estado de Direito. É a minha opinião. Se ela não for a opinião da maioria, vamos acatar a decisão da maioria.

Quem me acompanhou na Comissão de Constituição e Justiça sabe disso, eu sempre interrompi discussões nesse sentido. Eu não quero que o delegado saiba onde eu estava com o meu telefone naquela noite.

Nós tivemos um prefeito em Santa Catarina, o Germano Vieira, que sempre é o depositário das histórias. Na estreia do telefone celular, ele foi a um hotel daqueles



de alta rotação. Tocou o telefone, e era a mulher dele. “Mulher, como é que me achaste aqui?” (Risos.)

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Foi o delegado. (Riso.)

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Então, para não correr o risco do meu querido Germano Vieira, vamos deixar a discussão até o dia 27.

**O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA** - Eu me reservo, como foi colocado, até o dia 22, para estudar mais.

Muito obrigado.

Deputada, V.Exa. me permite? (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS** - Boa tarde à Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho, ao Relator Esperidião Amin e aos demais presentes.

Eu me refiro ao Deputado Subtenente Gonzaga. Quero dizer que a nossa preocupação foi realmente a de aparelhar as polícias, porque nós sentimos nesta CPI a necessidade de maior investimento principalmente na área de investigação e combate ao crime cibernético.

Eu estou aberto a sugestões. Eu não tenho nada contra a sua sugestão, desde que bem formatada e bem trabalhada, mas quero reafirmar que nós não estamos destinando, nós estamos autorizando, primeiro porque o FISTEL não tem essa previsão, ou seja, hoje não pode ser destinado nada para essa área. No caso, estaríamos dando uma autorização para que o Poder Executivo pudesse colocar esses 10%.

Outra observação que eu faço ao Deputado é que a Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, se refere a órgãos de polícia judiciária. Por isso o parágrafo único é colocado dessa maneira.

Temos até o dia 22. Não há nenhum problema. Eu me coloco à disposição de V.Exa. para que possamos discutir e — quem sabe? — chegar a um denominador comum, sem que haja prejuízo da nossa intenção, que é aparelhar a polícia e dar maior proteção à população usuária da Internet como um todo.

**O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA** - Deputado, V.Exa. me permite uma observação?



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não se pode esquecer que o FISTEL é para isso.

**O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA** - Eu tive essa compreensão, é claro, dos objetivos e defendo a destinação. O meu questionamento é quanto à exclusividade dessa destinação para um departamento específico de uma polícia específica. Quanto à destinação e à instrumentalização da polícia, sou seu apoiador incondicional.

**O SR. DEPUTADO PAULO LUSTOSA** - Sra. Presidente, Sr. Relator, talvez nós superemos esse dilema se observarmos qual é a finalidade do FISTEL. Se nós entendemos que o objetivo do FISTEL é fiscalizar serviços de telecomunicação, a prestação do serviço, a natureza do serviço, a qualidade do serviço, eu poderia, no projeto de lei, permitir que o Executivo eventualmente alocasse parcela dos recursos do FISTEL para as polícias, independente de qual polícia, desde que a finalidade da aplicação fosse fiscalizar serviços de telecomunicação. Ou seja, eu não vincularia recurso ao órgão beneficiado, ou ao órgão financiado, ou ao ente financiado, eu vincularia recurso ao objetivo precípuo da norma, que é fiscalização.

Então, desde que o órgão policial se mostre aparelhado para exercer uma tarefa auxiliar ou complementar na fiscalização dos serviços, seria possível aplicar parcela do recurso. Não seria essa ou aquela unidade, mas a finalidade que seria preservada. E, com isso, preservaríamos o risco de desvio de finalidade na aplicação do recurso, ou seja, de o recurso começar a servir para financiar o aparelhamento geral da polícia. Daqui a pouco, estaríamos comprando viatura, colete à prova de bala, etc., com o dinheiro do FISTEL.

Minha sugestão talvez resolva o problema bem levantado pelo Deputado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Delegado Éder Mauro.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sra. Presidente, Sr. Relator, demais colegas Deputados, só temos a agradecer o relatório. Eu tenho certeza de que algumas discussões realmente têm de ser feitas. Algumas coisas têm de ser ainda, vamos dizer assim, alinhavadas, para que corram da forma que têm de correr.



Eu, o Deputado Subtenente Gonzaga e muitos policiais que vivemos na rua exatamente como para-choque do que está acontecendo é que podemos trazer isso, com certeza absoluta, a esta CPI, à Câmara dos Deputados, para que sejam feitos projetos no sentido de que a polícia tenha as mãos mais desatadas, para que possa evitar crimes, pegar criminosos e evitar homicídios.

Só para que possamos nos situar, quando falamos da questão da autoridade policial — vou fazer sobre isso um questionamento à parte daqui a pouco —, se o delegado de polícia hoje solicita dados cadastrais ou onde o IP de uma máquina está funcionando naquele exato momento... Eu quero citar um exemplo de algo que acontece muito hoje na vida prática de um policial. Ele recebeu de um informante a informação precisa de que em determinada casa está ocorrendo um crime: pode ser um crime de homicídio que está em andamento naquela casa, uma pessoa está lá dentro sendo provavelmente morta, ou um crime de tráfico de drogas. Se a autoridade policial, na pessoa do delegado de polícia ou do policial militar que está na rua, tiver que ir a uma delegacia fazer o requerimento ao juiz para que seja autorizada a busca dentro daquela casa, quando chegar lá, ele vai encontrar a pessoa morta ou não vai encontrar a droga, que já estará fora de lá.

Isso tem que acabar neste País. Nós não podemos mais viver numa situação de ter medo da polícia. Se há maus policiais, que sejam punidos. Há maus profissionais no Judiciário, no Ministério Público. Há também os péssimos políticos, que têm de ser o exemplo deste País.

Então, o delegado de polícia — eu cito muito isso — tem que ter... Nós discutimos muito isso aqui, Sra. Presidente, inclusive convocamos a ANATEL, convocamos as operadoras, porque a legislação — eu estou com a legislação aqui — diz que eles têm de fornecer dados cadastrais ao delegado de polícia, à polícia judiciária, e muitos entendem que não, que tem de ser com ordem judicial. Com ordem judicial, é grampo telefônico de questão de conteúdo, e não por questões de dados cadastrais ou localização, o que vai fazer com que a polícia judiciária investigativa ou a própria Polícia Militar, que também está na rua, possa evitar crimes e possa prender criminosos.

Vamos levar isso à questão cibernética. V.Exas. já imaginaram qualquer um de nós ver no computador, aberto, da sua filha de 10 anos ou 11 anos, que teria



saído para a escola — estou só dando um exemplo, Deputado Esperidião Amin —, um pedófilo, naquele momento, convidando-a para, em vez de ir à escola, ir encontrar-se com ele em determinado ponto na cidade?

A mãe corre com aquilo para a delegacia, o delegado toma conhecimento de todo o conteúdo — a filha de 10 anos, 11 anos, está correndo risco nas mãos de um pedófilo. O delegado vai dizer à mãe: *“A senhora vai sentar aqui e fazer uma ocorrência policial que eu vou fazer uma petição ao juiz para que ele autorize a quebra desse IP, para que a gente possa saber onde mora esse pedófilo, para que a gente possa identificar quem é esse pedófilo, para que a gente possa tentar localizar onde ele está e salvar sua filha das mãos dele”*.

É um absurdo entendermos que pessoas neste Parlamento entendam de forma diferente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado, peço a palavra pela ordem. V.Exa. está debatendo, discutindo e perorando sobre um assunto que já foi destacado. Hoje nós não vamos votar. V.Exa. tem que guardar os seus argumentos para o momento em que formos debater essa questão, que já foi levantada.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Mas é o que foi levantado ainda há pouco.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Foi levantada, vai ser debatida, discutida e decidida em outra ocasião.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Isso. E eu espero que fique já claro isso.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Só quero explicar. Eu não estou cortando o seu direito.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Eu acho que a polícia judiciária, os policiais militares têm que ter esse acesso.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Nós estamos hoje levantando pontos que serão debatidos.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Ótimo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - V.Exa. debateu de maneira brilhante, aprofundou o debate em torno de um assunto em que o Deputado Rodrigo Martins foi mais enfático do que V.Exa. Sabe por quê? Porque ele citou o caso de



um motorista de táxi, aqui, que telefonou dizendo “*olha, eu estou sendo morto*”, e não se achou.

Então, V.Exa. terá argumento, mas hoje nós vamos ficar apenas com a seleção do tópico. É só isso que eu estou interrompendo.

Conclua as suas colocações. Mas nós não vamos votar hoje. Vamos selecionar seis tópicos. “*Este tópico vai ser objeto de debate e de votação.*”

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Se hoje não é o momento, eu já estou me adiantando, porque ouvi alguns posicionamentos...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Já calou fundo em todos nós.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Tudo bem, Deputado Esperidião, mas já vi alguns posicionamentos hoje inclusive contrários a esse tipo de posicionamento. Eu, que vivi 30 anos fazendo investigação e tentando ajudar o cidadão de bem, a família de bem, me sinto aqui, na condição de Deputado, de mãos amarradas por não poder me manifestar no sentido de que temos exatamente que desatar isso para a Polícia poder agir mais. E que punam aqueles que não podem.

Só para que possamos fazer aquele adendo sobre a questão da polícia — isso pode ser visto lá na frente —, eu tenho aqui a Lei nº 12.830, de 2013, que diz que ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial; ou seja, polícia judiciária, na frente, é o delegado de polícia.

Eu vivi a minha vida toda trabalhando mais com os policiais militares do que com os próprios policiais civis, porque eu vivia na rua. Eu fazia os procedimentos que tinha que fazer, às vezes, à noite, caçava o que tinha que ouvir do que iria ocorrer, e, de manhã cedo ou de madrugada, já estava na rua.

Por que digo isso? Eu ouvi inclusive o Deputado Esperidião Amin falar muito em autoridade policial. Eu não quero correr o risco. E nem tenho absolutamente nada contra qualquer policial civil, escrivão, investigador ou policial militar, seja lá quem for. Acho até que temos de direcionar de forma correta.

Se considerarmos, através de lei, que todos eles serão parte da polícia investigativa e autoridade como um todo para requerer, não há problema, vamos fazê-lo dessa forma. Só não quero que no relatório cometamos o erro de dizer que,



por exemplo, um escrivão pode, por conta própria, por ser da polícia judiciária, requerer à operadora dados cadastrais. Ele não poderá fazê-lo. Quem tem que fazer isso é a autoridade policial, que é o delegado de polícia, que é o detentor do direito da investigação policial.

Então, só quero chamar a atenção disso para que nós não cometamos o erro de ir de encontro à própria lei. E vamos aguardar o momento certo para que nós possamos tratar disso e que eu possa convencê-lo de que é importantíssimo nós estarmos nas ruas, evitando crimes, para que crianças não sejam usadas, para que crimes não ocorram, para que traficantes não destruam famílias enquanto a polícia tem que ainda ir atrás de um juiz.

Hoje os policiais respondem muita bronca, como eu respondi, porque eu quis correr o risco de invadir a casa dos bandidos, mesmo sabendo que eu poderia responder bronca. E respondi muitas, mas fui com a intenção de fazer o bem e tentar pegá-los — e quase todos eu peguei. Respondi muitas broncas, não tenha dúvida.

Obrigado, Sra. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu espero que V.Exa. dê também a mim, Esperidião Amin, a oportunidade de não ser convencido como V.Exa. pretende.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Delegado Éder Mauro.

Gostaria de registrar que o Deputado Daniel Coelho já chegou, a quem, se todos concordarem, nós passaremos a palavra, para responder aos questionamentos.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Ao debate, o Deputado Daniel, que foi o autor, poderá prestar os esclarecimentos. Ainda não vamos votar.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - É só para responder aos questionamentos também.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Isso. Sem nenhuma dúvida, até...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Só quero avisar, Deputado Daniel Coelho, que ficamos de receber, até o dia 22, sugestões, propostas, na Comissão. Também vamos mudar a data para o dia 27. Como nós havíamos solicitado os 15 dias a mais, o prazo vai até o dia 29 de abril, que é uma



sexta. Fizemos uma votação, e ficou marcada para o dia 27, uma quarta-feira, a votação do relatório. Então, até lá, teremos esse tempo para discutir, debater aqui sobre o relatório.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Eu agradeço, Sra. Presidente, Sr. Relator, Deputado Esperidião Amin.

Eu, primeiro, peço desculpas por não ter ficado o tempo todo aqui, mas nós estamos ao mesmo tempo com uma reunião no Colégio de Líderes, em que está sendo discutido o rito de *impeachment*. E fui solicitado, pelo meu partido, para estar lá representando o PSDB.

Este é o primeiro ponto com o qual nós precisamos ter muita cautela. Acho que a CPI acertou quando, não em definitivo, começou a apresentar sugestões de texto e tem-se colocado à disposição da sociedade civil, dos demais Parlamentares, para sugestões, críticas e aperfeiçoamento desse relatório. Então, em nenhum momento, nenhum dos Sub-Relatores nem o Relator quiseram empurrar um texto em definitivo, muito pelo contrário. Este prazo, estendido até o dia 22 para que todos os interessados possam se manifestar, vai nos ajudar a chegarmos ao texto que diz, que indica o que é o espírito desta Comissão.

Esta Comissão tem algumas intenções. Em primeiro lugar, não há, absolutamente, interesse de nenhum Parlamentar desta Comissão em fazer censura na Internet. Então, censura prévia ou censura em cima da opinião é algo que não vai ser tolerado por ninguém aqui. Nós queremos achar textos que coíbam os crimes sem a censura. E também ninguém quer que a privacidade do cidadão comum seja afetada. Nós queremos a garantia da privacidade.

O que não pode se confundir é privacidade do cidadão com a proteção do criminoso que atua na Internet abertamente, cometendo o crime da pirataria, o crime contra a honra, o crime de pedofilia, o crime de racismo. Precisa haver os instrumentos legais e jurídicos para que o Ministério Público, a Polícia Federal, a Polícia Civil possam atuar e coibir esse tipo de crime.

Várias audiências foram realizadas nesta Comissão, e nós percebemos nos depoimentos a aflição das autoridades policiais em relação a ameaças, por exemplo, de assassinato. O cara manda um *e-mail* dizendo que vai matar o outro. Até haver uma decisão judicial e ele poder começar a atuar naquele caso, a demora pode



fazer com que o crime já tenha acontecido. Então, há uma preocupação; é evidente que há uma preocupação.

Dos projetos que estão em debate com maior polêmica, dois dizem respeito à sub-relatoria da qual tenho responsabilidade. Queria fazer alguns esclarecimentos em relação a elas. Primeiro, o texto, como disse, está aberto até o dia 22. Mas qual é o espírito e o que nós queremos trabalhar nesse sentido? Primeiro, estou falando aqui da sub-relatoria de crimes contra a honra — pode ser conferido a partir da 144.

No que se refere à retirada de conteúdo similar, primeiro, houve uma modificação do texto inicial, quando se falava na retirada de conteúdo em 48 horas sem decisão judicial. Nós já avançamos para um texto que explicitamente pede a decisão judicial.

O que nós sentimos hoje aqui é, por um lado, a preocupação de alguns segmentos da sociedade, preocupados com a privacidade, mas, por outro, eu não considero ilegítimo — mas as coisas precisam ser ditas às claras — o *lobby* empresarial, que ocorre neste momento, dos provedores, daqueles que fazem da Internet negócio. Eu não estou criticando aqui que haja pressão desses grupos, não. Eles fazem parte disso. Esse é o negócio deles, e eles têm o direito de defendê-lo. Agora, nós não podemos confundir o que é direito individual e o que é interesse econômico. Que o debate seja feito abertamente e às claras. Eu não tenho nenhum problema em fazer esse debate abertamente.

Inclusive, não é interesse também da CPI inviabilizar do ponto de vista econômico atores importantes que estão gerando emprego, que estão gerando renda, que estão participando desta nova economia do mundo digital. Então, o primeiro ponto é podermos separar um pouco os interesses que estão aqui colocados.

A respeito de responsabilizar o provedor pela análise de conteúdo, num primeiro momento tive o sentimento de ser um exagero, mesmo considerando que o cidadão mais pobre tenha dificuldade de acesso à Justiça. e, para ele conseguir uma decisão judicial, por exemplo, quando é vítima de um crime de racismo, há uma imensa dificuldade. Nós aqui temos um dilema.

Por um lado, está-se criando dificuldade — e aí não é só para os grandes provedores, porque há o cara que tem um *blog* lá no interior, onde não há a mesma



infraestrutura jurídica —, então eu posso estar criando uma dificuldade também para este pequeno empreendedor do mundo digital. Mas, por outro lado, nós sabemos da dificuldade de um cidadão comum, mais humilde, brasileiro, em ter acesso à Justiça. Não vamos para um mundo hipotético, vamos para um mundo real. A dificuldade é imensa.

Mesmo assim, compreendi que, neste momento, se responsabilizarmos o provedor pela análise de conteúdo, nós poderíamos estar criando um problema maior do que o necessário para todos os que estão envolvidos no setor. Então, nós estamos restringindo o relatório às decisões judiciais e ao conteúdo idêntico.

Do que nós precisamos daqui para frente? Construir um texto para que fique bem claro que não haja subjetividade nesse conteúdo idêntico e na sua identificação. Dessa forma, a vítima do caso da agressão — seja ela de racismo, seja ela de um crime de vingança, que tem sido bastante comum nas redes — possa ter um acesso fácil e rápido aos provedores e onde aquele conteúdo está. Então, nós precisamos facilitar a vida de quem é vítima. A pessoa já é vítima e ter que entrar na Justiça 20 vezes para tirar um conteúdo que nós já sabemos que é ilegal, por decisão judicial, é penalizar duplamente quem já está sofrendo pelos seus crimes.

Entendendo o contexto e aonde nós queremos chegar, nós vamos construir, até o dia 22, um texto que diga exatamente isso. E então nós pedimos a contribuição dos Parlamentares...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - V. Exa. me concede um aparte?

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Pode falar, Sra. Deputada, com o maior prazer.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - A respeito do conteúdo idêntico ao original, nem sempre a parte majoritária do conteúdo pode ser ofensiva.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Esse julgamento tem que ser da Justiça. Da maneira como está colocado, não é nosso.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Pois é, mas, do modo como está colocado, de quem é? É da Justiça?

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - É da Justiça.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Então volta para a Justiça.



**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não, vai para a Justiça. Qual é a diferença para o que nós temos hoje? Haveria hoje aquele que é o ofendido...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Entendi.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Ele teria que entrar na Justiça várias vezes para retirar o conteúdo. Então, eu o estaria penalizando em vários momentos. Hoje ele vai entrar na Justiça. Tendo uma decisão judicial a seu favor, ele vai comunicar ao provedor, à rede social na qual aquela ofensa está colocada, de que ele já tem uma decisão favorável. E aí ele pede a retirada do conteúdo.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Então, há uma decisão judicial que diz se é ilegal ou não.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Até aí perfeito.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - A partir daí, nós precisamos só disso.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Não, mas a ideia, Deputado, é só essa.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - A ideia é essa. Eu entendi que a ideia é essa, mas o que está escrito aqui é mais do que isso, porque eu acabo obrigando o seu bloguinho, o seu pequenininho, a vigiar e monitorar. Se sou eu que faço, eu é que sou a condenada.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não, mas ele vai ter que ser notificado. Ele não precisa monitorar a página, não cabe a ele monitorá-la.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Então, essa é a mudança.

Nós estamos com um problema aqui, Sra. Presidente, se me permite, da nossa reunião de quinta-feira — que eu tive a felicidade de ser o único presente e poder debater com o Relator e com os Consultores. Em relação ao texto que foi distribuído, originalmente o Relator já avança precisamente nesta sugestão, Deputada Laura Carneiro, em que se retira isso do texto que vai ser proposto, não do texto que foi recebido. Esse texto foi redistribuído na terça-feira e foi objeto...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu já tenho a outra nota, mas eu não tenho o outro texto. Eu tenho o texto...



**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Sr. Deputado, nós temos que entender uma coisa.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Desculpe-me, Deputado Daniel Coelho.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Claro.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - A sua preocupação é legítima. Na sugestão que nós apresentamos na quinta-feira essa foi a proposta. E, pelo que eu ouço do Deputado Daniel, é o que o Relator pretende acatar. Ou seja...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Mas não há problema algum. O Deputado Daniel me mostra o texto e, por mim, é só solucionar...

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - A responsabilidade por identificar o conteúdo em duplicata, o conteúdo repetido, passa a ser da pessoa prejudicada. Se um texto, um documento, qualquer coisa, é publicado em caráter ofensivo à minha pessoa; eu vou à Justiça, que manda remover esse texto. Dois dias depois, três dias depois, em outro lugar, esse mesmo texto, idêntico, reaparece...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu não reclamei disso.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Eu, cidadão, notifico o provedor de que esse texto já foi objeto de decisão.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Isso, perfeito.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Claro, perfeito. Mas V.Exas. estão se esquecendo de que o texto que está aqui não fala só do idêntico, fala do idêntico e do semelhante.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Nós estamos com o texto que está sendo construído, está sendo conversado. Quanto ao que está sendo explicado aqui por mim e reforçado pelo Deputado Paulo, estamos em completa sintonia...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Até o idêntico é perfeito.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Vamos até o material que é idêntico e com a notificação do prejudicado.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Mas aí é perfeito.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Ele notifica a Justiça, cai o conteúdo.



**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não, Deputado Daniel Coelho. Aí é perfeito. O problema não é o idêntico, é o semelhante. O que é semelhante? Quem decide o que é semelhante? Bom, se vai para a Justiça decidir o que é semelhante, então que tomemos outra decisão.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não, eu acho que conseguiremos chegar a um ponto sem conflito. Do primeiro texto para cá, avançou-se muito, está certo? Eu tenho consciência de que esse avanço é relativo, porque nós estamos protegendo aqui os segmentos que trabalham profissionalmente dentro da Internet, mas eu tenho consciência de que nós precisamos arrumar uma solução para aquele cidadão mais humilde, que não tem acesso à Justiça e continuará sendo prejudicado. Faço aqui uma ressalva de uma preocupação que tenho.

Agora, se eu tivesse um texto que solucionasse esse problema neste momento, eu o faria.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Poderíamos criar a defensoria pública da Internet.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Se eu posso já contribuir, a sugestão que eu faço é a seguinte: aqui nós temos algumas preocupações. Uma delas é desonerar do provedor a responsabilidade de fazer julgamento de conteúdo.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não é desonerar, não; é mais grave. Eu não quero que ele fique me vigiando. Que história é essa?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Não, então essa desoneração tem dois pilares que a justificam. A Deputada reagiu à proposta de, como se fosse o único que eu estivesse defendendo, desonerar do ponto de vista econômico, porque, sim, isso gera custo adicional, mas principalmente não dá ao provedor a competência ou a legitimidade para julgar conteúdo que eu publico.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Exatamente.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Perfeito. O problema, quando nós introduzimos a ideia da similaridade nesta discussão, é que alguém vai ter que julgar a similaridade.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - O juiz.



**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Ou nós tiramos isso, ou há uma segunda possibilidade, que é isso que está na minha sugestão, é a inversão do ônus da prova.

Vejam só: num primeiro momento, eu publico um texto ou um vídeo. A parte que se sente magoada, ofendida, entra na Justiça e consegue uma decisão que manda remover o vídeo, está certo? Dois dias depois, essa mesma pessoa edita o vídeo, tira 3 segundos dele, publica o mesmo vídeo, que não é mais o mesmo, porque está com 3 segundos a menos. Não posso dar ao provedor qualquer autoridade para fazer julgamento do conteúdo.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Senão eu firo todos os princípios de neutralidade, de privacidade...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Constitucionais.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Sim, todos os princípios.

Mas eu posso dizer o seguinte. A parte ofendida pode, com a decisão anterior, dizer: *“Esse conteúdo é similar ao que eu tirei”*. O provedor retira o conteúdo do ar, e a parte ofensora vai à Justiça dizer: *“Não era similar. Ele está cerceando a minha liberdade de expressão”*.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Eu gosto da ideia da inversão.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Ou seja, com isso, eu inverte o ônus da prova, tiro do ofendido para o ofensor a obrigação de nesse segundo momento provar que o similar não é similar.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Pelo menos, a acusação vai fazer alguma coisa.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - E aí continuamos na Justiça. Ou seja, preservam-se os direitos, desonera-se, de um lado, o provedor de qualquer responsabilidade, e não dou o direito...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - E facilita a vida do ofendido.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - E facilito a vida do ofendido.

Acho que pode ser uma solução de encaminhamento.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - É bem sensata a inversão.



**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Nós vamos, nesse período, avançar.

Deputado Paulo, agradeço as suas contribuições, que têm sido muito importantes para o nosso relatório. V.Exa. está de parabéns pelo trabalho!

Eu quero fazer uma ressalva, Deputada, em relação a quando se fala em vigiar. Vamos aos elementos para que quem está nos assistindo possa entender.

O que eu posto no meu Facebook já é vigiado pelo Brasil todo, é conteúdo aberto — eu não estou falando de conteúdo fechado, não —, é público. Eu optei por tornar aquele conteúdo público, não só eu, como qualquer um. Estamos usando um exemplo aqui de uma rede social...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Mais ou menos. Eu posso lhe dar um exemplo do que está acontecendo hoje comigo...

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - É público.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Um fulano tem três nomes, eu só identifiquei porque todos são Alves, todos moram no mesmo local.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Mas o que está na rede é público.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Aí fico tentando descobrir do que ele está falando. Mas é sempre o mesmo tema.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Isso é para podemos passar adiante. Acho que todos compreenderam qual é o espírito do texto que queremos construir.

Segundo, a questão do IP preocupa também a todos. Tivemos aqui relatos das autoridades policiais de casos de ameaça. Então, se alguém disser “*vou matar Fulano*”, preciso ter acesso ao IP.

Qual seria a regra para não inviabilizar a investigação policial, mas, por outro lado, garantir a privacidade do cidadão?

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Estipularíamos o tempo de 24 horas ou 48 horas.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - O que hoje entendemos como uma lógica a ser aplicada?

A Internet tem uma nova tecnologia, mas o nosso corpo jurídico já tem alguns princípios. Por que não utilizar a mesma regra da escuta telefônica? A mesma regra! Não é preciso mudar absolutamente nada. Se houve uma ameaça, a Polícia pode identificar qual o telefone em que se fez aquela ameaça. Se ela quiser quebrar o



sigilo, precisará de decisão judicial. Mas ela identifica de onde veio a ameaça e sabe que veio do número tal, que saiu dali. Então, ela recebe o endereço. A partir daí, a quebra do sigilo é por meio de decisão judicial. Esse foi o texto mais...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Está separando o que é conteúdo do que é localização.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Do que é localização.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Foi esse o ponto do debate na última quinta-feira.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Localização, dados cadastrais, o acesso a isso tem que ser imediato. O que não pode é acesso a conteúdo.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Como dado cadastral...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Localização é uma coisa, dado cadastral é outra.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Mas a própria lei já permite isso, Deputado Esperidião. A própria lei já permite isso.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Mas não precisa mudar a lei.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Dado cadastral é uma coisa, conteúdo é outra. E, para se quebrar o sigilo, para saber a navegação daquele IP, é preciso decisão judicial, como ocorre com o telefone hoje. Hoje, a autoridade policial vai lá e identifica. Se houve uma ameaça de morte, ela sabe que veio do orelhão tal, que fica naquela esquina. Orelhão, eu estou bem atrasado, né? (*Risos.*) Mas veio do número tal, que fica nesse endereço. Eu não vou saber quais ligações mais foram feitas dali nem vou saber quem as fez, a não ser por decisão judicial. Mas a autoridade policial hoje já pode identificar de qual aparelho se fez aquela ameaça.

Então, replicar a lógica e o princípio jurídico da quebra de sigilo telefônico para o IP é o que me parece ser o mais ponderado. A não ser que nós achemos também que a regra para a quebra de sigilo telefônico esteja equivocada.

Estou falando de comunicação, estou falando de investigação e estou querendo utilizar os mesmos preceitos legais e a mesma regra jurídica.



Então, a ideia é a de que os textos se aproximem para que a identificação do IP se dê nas mesmas regras e nos mesmos princípios da escuta telefônica.

Esse também é o espírito do texto a que queremos chegar. Essa é a ideia, esse é o conceito. Então, precisamos aperfeiçoá-lo, a fim de que fique bem claro que aqui ninguém está querendo quebrar a privacidade de ninguém. Mas, em um caso de ameaça de morte, não se pode esperar uma decisão judicial para que a autoridade policial saiba de onde veio! Às vezes, a pessoa está em Porto Alegre e vem uma ameaça lá de Manaus. A pessoa pensa: *“O cara me ameaçou de Manaus”*. Dificilmente isso vai se concretizar. Mas, às vezes, foi da esquina da residência da vítima. Então, a autoridade policial neste momento vai à Justiça, solicita a quebra de todo sigilo e aprofunda a investigação.

Então, essa é a primeira etapa do processo de investigação, que avançaria no sentido de ajudar as nossas autoridades policiais.

Ressalto no texto da lei que, para se autorizar esse pedido de identificação do IP, precisa haver investigação policial formal aberta e responsabilidade da autoridade que o solicitou. Como ressaltou aqui o Deputado Delegado Éder Mauro, a responsabilidade do delegado também tem que estar explícita no corpo da lei. Se ele pedir a identificação de um IP e não houver, de fato, uma investigação policial, ele vai ter as penalidades, como manda a nossa legislação. Então, ele precisa ser responsável por aquele pedido.

Então, o conceito é esse. Estamos, evidentemente, abertos para sugestões, a fim de podermos construir esse texto e saber até que ponto podemos avançar nele.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Deputado Daniel Coelho, entendi perfeitamente o seu objetivo, mas, talvez na concepção do Direito, a meu ver, haja uma barreira. É muito complicado haver qualquer decisão sem autorização judicial. Eu vou estudar o tema, vou ler, vou pensar com muita delicadeza, mas...

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Eu peço que seja feita uma reflexão. Se compreendermos que não pode haver a identificação do IP, é melhor mudarmos a regra da escuta telefônica. A questão da privacidade é a mesma, só que aqui estamos mexendo também com interesses econômicos. Se estamos mexendo com interesses econômicos, o princípio muda? Então, temos que ter a mesma regra.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não há nenhum problema.



**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - A regra para telefone e Internet é a mesma.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Não, Deputado Daniel, acho que V.Exa. não me conhece bem.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Não, não estou falando...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - A meu ver, Deputado, isso não tem nenhuma chance.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Só peço que o Deputado Daniel Coelho conclua, para podermos dar sequência.

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Já vou concluir, Sra. Presidente, mas peço essa reflexão.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado, quero dizer o seguinte: V.Exa. já colocou o seu ponto de vista. Nós não vamos decidir isso hoje. Esse tema exige discussão.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Aproveito para dizer que todas as sugestões vão ser recebidas até o dia 22. Vamos continuar com os debates para dar oportunidade a todos se pronunciarem.

Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Henrique Lustosa.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Sra. Presidente, seguindo a orientação do Relator, para não me repetir nos temas já debatidos, acho que a questão da similaridade precisa ser aclarada e aprimorada no texto.

Mas quero voltar a um ponto que levantei na quinta-feira passada. Ele tem a ver, Deputada Laura Carneiro, com a discussão da matéria que trata do bloqueio de aplicativos por conduta criminosa continuada.

Como já disse o Relator, a questão da decisão judicial ainda precisa ser superada. Provavelmente vai a voto. Independentemente disso, se vai ser esse texto ou não, fiz uma sugestão ao Relator meramente de técnica legislativa.

Hoje, como está na proposta, o parágrafo modifica a parte da legislação que trata da neutralidade. Ele excepcionaliza essa matéria, ele dá possibilidade de se ver o conteúdo e fazer o bloqueio, como uma sanção.

Há um capítulo que trata das sanções, que é o art. 12. A proposta que fazemos é a de que a matéria saia do tópico atual vá para o tópico das sanções.



**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Como sanção final, digamos, como o máximo dos máximos. É isso, Deputado Paulo? Ou seja, essa matéria sai do art. 9º e vai para o art. 12, como parágrafo, na listagem das multas e de todas as sanções?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - O Cláudio Nazareno está destacando aqui que a matéria só trata de sanções por entrega de registro. A ideia que estamos defendendo é por similaridade. Faz-se um parágrafo, faz-se um artigo. Mas a ideia era a de que a discussão sobre neutralidade e as excepcionalidades que a lei abriga para quebra de neutralidade seja tratada num campo, e as ações que são sancionadas pelo Marco Civil da Internet tratadas em outro campo.

Na minha visão, essa é meramente uma questão de técnica legislativa, para evitar que ficássemos excepcionalizando essa matéria. É uma sugestão para ser discutida.

A outra, já foi resolvida.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - A questão de técnica legislativa nós podemos resolver, sim, como V.Exa. sugeriu. Mas a minha dúvida não é essa. Quero entender se é exatamente o que eu acabei de ouvir: a possibilidade de retirar do ar o WhatsApp, o UOL, a BOL ou qualquer um?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - É isso. Abre-se essa possibilidade. Eu acho que esse é o objeto da discussão.

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Mas tem que ser em último do último do último caso. Isso é uma loucura! Eu não quero ser culpada disso!

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Concordo com a Deputada quanto à preocupação. Acho que, sim, é uma sanção extremamente forte, e acho que ela vai ser...

**A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO** - Extremamente!

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Por isso eu disse no preâmbulo que acho que não chegaremos a um texto que comungue com as diferentes visões.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado Paulo Lustosa, eu queria evitar o debate. Pergunto: qual é o tópico para o qual V.Exa. pede destaque?



**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Sim, Sr. Relator. O primeiro é este: a posição desse artigo. Depois, discutiremos o mérito.

O segundo tópico é sobre o art. 21, que seria substituído pelo 21-A e pelo 21-B.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Qual é página?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - É a pág. 203, se não me engano. É a que trata dos crimes contra a honra.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - É a pág. 203.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Certo. É a pág. 203. Já está destacado.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Do que trata o meu destaque? O art. 21, o artigo original, já prevê a possibilidade da retirada diligente e conforme as restrições técnicas de cada serviço. O art. 21-A inova em dois aspectos: estabelece a exigência judicial e determina o prazo de 48 horas.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado, o que está em discussão é o art. 21 da redação distribuída ontem, só com decisão judicial:

*“Provedores de aplicação deverão tomar as providências técnicas, nos limites de suas aplicações, para assegurar que o conteúdo infringente, objeto da ordem judicial (...)”*

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Isso. O que eu estou querendo trazer para o debate — de volta, porque elas saíram — são as 48 horas.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - O texto é esse.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - É por isso que eu estou querendo separar, porque havia dois aspectos dessa proposta que inovavam. Um era a retirada da decisão judicial, que voltou. Ótimo! O outro era o prazo de 48 horas, que sumiu, e me parece inteligente e razoável manter. Ou seja, há uma decisão judicial...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Portanto, o seu destaque é para a volta das 48 horas.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - É para a volta das 48 horas, mediante decisão judicial.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Só isso?

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Mantendo esse texto, então?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Mantendo esse texto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu, pessoalmente, já me inclino a dizer que é muito equilibrado, porque há a decisão judicial, mas também há o prazo.

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Isso, há o prazo. Só isso.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado Paulo Henrique Lustosa, há mais alguma sugestão?

**O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA** - Não, Sr. Relator, eram só essas duas, além dos tópicos todos que aqui já foram mencionados. Obrigado.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Relator...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu só queria esclarecer, Deputado Nelson Marchezan Junior, que nós não estamos debatendo para votar. Nós estamos destacando, para apresentar destaques e emendas, e para deliberar no dia 27. Até o dia 22, nós temos um prazo para receber destaques, sugestões e propostas.

Está com a palavra o Deputado Sandro Alex, que tinha se inscrito.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Na verdade, temos ainda inscritos o Deputado Leo de Brito, o Deputado JHC e o Deputado Nelson Marchezan Junior. Eu vou passar a palavra ao Relator...

**O SR. DEPUTADO JHC** - Eu gostaria de falar sobre... Nós vamos vencer o tópico e depois... O Sub-Relator já está, inclusive, saindo daqui. Então, eu gostaria de fazer uma sugestão.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Daniel Coelho, V.Exa. vai ficar?

**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Vou.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Eu vou passar a palavra ao Deputado Sandro Alex, já que ele é o Sub-Relator e estamos tratando desse tema, para ele aproveitar e responder essa questão.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Obrigado, Sra. Presidente.



Senhoras e senhores, eu gostaria de fazer algumas ponderações sobre o que ouvi. Inicialmente, gostaria de cumprimentar este colegiado pela discussão e pelo prazo que a apresentou para que possamos concluir os trabalhos, ouvindo a todos e votando um relatório equilibrado. Esse diálogo vai ser muito importante para a construção dos textos finais.

, sobre a questão das ordens judiciais, eu acompanho o nosso Relator Esperidião Amin. Parece prudente, ainda, que seja através de ordens judiciais que tenhamos acesso a esses documentos, assim como já prevê o nosso Marco Civil. Eu acompanho o voto do Relator, também concordando com textos idênticos. Essa construção que estávamos debatendo me parece também muito prudente, muito coerente.

Mas eu quero focar aqui num tópico que gera muita discussão no nosso relatório, que é o bloqueio. Em tudo o que se inova na Internet causa-se sempre, inicialmente, uma discussão muito acalorada. Foi assim no Marco Civil, quando propus a guarda...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Peço que todos se localizem: página 203.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Isso.

Quando nós estávamos na discussão do Marco Civil — muitos técnicos e consultores aqui trabalharam conosco no Marco Civil —, eu propus a guarda dos *logs*. O Relator foi o Deputado Alessandro Molon. Houve uma discussão muito grande na imprensa e na sociedade civil com relação a essa guarda. Nós só conseguimos incluir a guarda dos *logs* — e V.Exas. acompanharam isso — no último dia, no texto final, quando o Deputado Alessandro Molon concordou com o meu posicionamento para o destaque, e ele o incluiu no seu texto. E, hoje, não só o Brasil, mas o mundo inteiro sabe que a guarda de *logs* é fundamental. Isso está garantido no Marco Civil, mas não foi fácil. Quando nós debatemos isso, questionou-se muito, alegando que nós estávamos abrindo mão da privacidade. Nós mantivemos a privacidade, mas asseguramos o acesso mediante ordem judicial.

O que está acontecendo aqui no bloqueio? Uma discussão semelhante, mas que o Brasil não faz sozinho, Sr. Relator. A comunidade europeia e os demais países democráticos também estão discutindo, e estão chegando a essa conclusão.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Exatamente. Não é a Arábia Saudita nem o Irã.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Não, gente. Nós estamos aqui num colegiado de Parlamentares, com senhoras e senhores que têm acesso à informação. Nós estamos falando aqui de países democráticos, que discutem esse mesmo tema.

Qual é a nossa preocupação? Ter equilíbrio. Nós não podemos, como disse a Deputada, fazer um corte linear. Portanto, quero o apoio de V.Exas. para a construção do texto. Vamos construir um texto que todos os países democráticos estão elaborando. É claro que há exceções, porque para toda regra há uma exceção. O próprio Marco Civil, quando tratou do *revenge porn*, abriu uma exceção, onde a pessoa agredida — a mulher agredida na sua imagem, na sua intimidade — pode pedir a retirada das imagens. Aí já foi aberta uma exceção à regra da ordem judicial, porque é assim que funciona.

O que estamos construindo? Para aqueles *sites* criminosos que estão prejudicando... O próprio Marco Civil tratou disso — ele não proibiu o bloqueio, mas disse que viriam legislações posteriores tratar do tema — quando se falou aqui de direitos autorais. Naquele momento, o Marco Civil mencionou que novas redações seriam dadas com relação a esse assunto. Declara-se muito que isso poderia ser tratado em uma Comissão sobre direitos autorais, mas nós estamos aproveitando esta oportunidade para debater isso.

Então, o que estamos propondo? Eu gostaria da atenção de V.Exas. para que possamos ler o texto.

*“Esgotadas as alternativas de punição previstas na legislação aplicável sem que se faça cessar conduta considerada criminosa” — ou seja, o site não cessou sua conduta criminosa— “no curso de processo judicial, o juiz” — estamos falando aqui do juiz, a autoridade — “poderá obrigar que os provedores de conexão bloqueiem o acesso ao conteúdo ou a aplicações de Internet relacionados àquela conduta” — conduta criminosa — “consideradas a proporcionalidade” — como a Deputada*



falou, não se vai bloquear tudo, estamos falando de proporcionalidade — “o *alcance da medida*” — que não é bloquear o WhatsApp, mas o alcance — “a *gravidade do crime*” — isso aqui em análise do juiz — “e a *celeridade necessária para promover a efetiva cessação da referida conduta*” — ou seja, aquela conduta criminosa.

Parece-me um texto ponderado, e eu o estou debatendo com a sociedade civil e com todos os Parlamentares.

Se for necessário fazermos mais uma alteração ou incluirmos algo, Relator, vamos incluir. Agora, dizer simplesmente que não se pode ter nenhum tipo de bloqueio não é garantir a liberdade, é garantir a libertinagem. Liberdade todo e qualquer internauta vai continuar tendo. Nós estamos tratando do que a CPI, ao longo de meses, debateu, Sras. e Srs. Deputados, que é a conduta criminosa. Esta é a CPI dos Crimes Cibernéticos!

Nós estamos fazendo o que os países avançados e democráticos também estão fazendo, garantindo uma legislação, para que aquele que tenha um direito autoral destruído na Internet possa pelo menos fazer cessar aquele *site* que leva a essa destruição. Hoje não há essa garantia, por isso nós estamos ponderando e pedindo sugestões — eu já pedi à sociedade, aos Parlamentares.

Há um erro no texto? É preciso mudar alguma coisa? O texto está alcançando objetivos demasiadamente alheios a essa conduta criminosa? Vamos debater, mas vamos garantir à sociedade que esta CPI apresente um texto razoável, que garanta, assim como os países da comunidade europeia já estão fazendo, um bloqueio num caso de exceção que já foi previsto no Marco Civil, quando da sua aprovação. Foi dito que esse tema seria tratado em uma legislação posterior, e é especificamente isso o que estamos fazendo. A oportunidade surgiu nesta CPI, pela discussão, pelo que ouvimos e presenciamos.

Então, Sras. e Srs. Deputados, é claro que vai haver um debate, o que é democrático. Vamos ouvir todos os lados. Mas não somos os únicos no mundo que estamos fazendo isso, muitos estão debatendo o assunto, assim como ocorreu com a guarda de *logs*. Eu lembro que, quando debati a guarda de *logs*, fui considerado



radical, mas hoje todos utilizam essa ferramenta para sua defesa, e a Internet continua livre.

Então, abro o debate. Espero que tenhamos a possibilidade, até o dia 27, de construir algo novo. Vai ser novo para o mundo também, Deputado Amin. Muitos países vão pegar a nossa redação, assim como pegaram a do Marco Civil, e vão dizer: *“Olha, é uma redação razoável, ponderada e que garante o que todos queremos que se garanta, a liberdade na Internet, mas com a previsão de uma legislação à altura”*.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Com a palavra o Deputado Leo de Brito.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sra. Presidenta, Deputada Mariana Carvalho; Sr. Relator, Deputado Esperidião Amin; demais Sub-Relatores; demais Deputados; entidades presentes, minhas saudações.

Primeiramente, quero fazer o registro da carta feita pelo Sir Tim Berners-Lee, criador da Internet, no sentido de que tomemos todos os cuidados.

Acredito que a ampliação desse debate que está sendo feito neste momento... Inclusive, quero saudar o Relator pela decisão tomada, a partir da sugestão dada pelas entidades presentes, de ampliar o prazo para sugestões até o dia 22. A Lei Carolina Dieckmann e o próprio Marco Civil da Internet passaram por uma ampla consulta pública.

Como eu disse na minha última fala aqui, temos que tomar todos os cuidados, sobretudo com aqueles princípios que, para mim, são inegociáveis, e que são os princípios do Marco Civil: sobretudo a liberdade de expressão, a privacidade, a neutralidade da rede.

Na última sessão, quando iniciamos o debate, eu apontei que a principal conclusão a que chegamos, nas audiências públicas, foi a de que precisamos de menos modificações na legislação e, sobretudo, do fortalecimento das instituições de investigação dos crimes cibernéticos.

Quero agradecer também ao Relator, Deputado Esperidião Amin, porque apresentamos quatro pontos que, para nós, são essenciais e precisam ser aprofundados e discutidos, exatamente para que não haja a violação desses princípios: o bloqueio dos *sites* e aplicações, que já foi debatido nesta sessão; a



retirada de conteúdos sem autorização judicial; a situação do IP; e também a situação dos *hackers* do bem, no caso dos testes de segurança e vulnerabilidade.

Neste caso, fomos absolutamente contemplados e agradecemos ao Deputado Amin. Na página 191, foi dito que só pode haver criminalização se houver exposição de dados informatizados com risco de divulgação e utilização indevidas.

Queria abordar algumas ponderações sobre as modificações já feitas pelo Relator, para tentar contribuir e fazer algumas sugestões também.

No caso da página 213, que trata do acréscimo do § 4º ao art. 9º do Marco Civil da Internet, vejo que há uma imprecisão, do ponto de vista técnico, Sr. Relator, que é a seguinte: ele diz que o juiz poderá obrigar os provedores de conexão a bloquearem o acesso a conteúdo. Mas os provedores de conexão só tratam do acesso a conexão, não tratam do acesso a conteúdo. Então, não faz sentido fazer constarem os provedores de conexão. Eles não têm acesso a conteúdo.

Eu gostaria que a Consultoria verificasse isso, porque é importante que isso seja modificado.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Qual é o artigo?

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - É a inclusão do § 4º no art. 9º do Marco Civil da Internet, na pág. 213.

Continuando nesse parágrafo, ele diz o seguinte:

*“Art. 9º .....*

*§ 4º (...) acesso ao conteúdo ou a aplicações de Internet relacionados àquela conduta, consideradas a proporcionalidade, o alcance da medida, a gravidade do crime e a celeridade necessária para promover a efetiva cessação da referida conduta.”*

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Deixe-me tentar fazer um esclarecimento, para mim inclusive. Eu acho que isto aqui se refere àqueles provedores de conteúdo, como *sites*, que só vendem itens piratas, para que o provedor de acesso bloqueie o acesso àquele provedor de conteúdo. Então, se há um *site* todo pirata, não adianta eu determinar a ele que não bote determinado conteúdo, porque ele é um *site* pirata. Eu tenho que determinar ao provedor de acesso que não dê acesso àquele *site*. Acho que essa é a intenção do § 4º.



**O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO** - Até porque, normalmente, esses sites têm base no exterior.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - O.k. Mas não há outra ferramenta; tem que ser dada ao provedor de acesso, e não ao provedor de conteúdo, a ordem mesmo. Se não estou enganado, a redação está correta.

Estou dizendo isso só a título de debate

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - O.k. Eu estou colocando essa questão aqui para que nós possamos nos aprofundar do ponto de vista técnico.

Foram considerados aqui a proporcionalidade, o alcance da medida, a gravidade, etc. Só que há um aspecto muito relevante nessa situação, que é o interesse público. Uma coisa é trabalharmos uma aplicação, porque ela é um meio para bons fins e para maus fins. Então, nós não podemos, nesse caso, punir por causa do meio. Isso ocorre diferentemente para o caso de uma aplicação para a prática criminosa de pedofilia, por exemplo. É diferente.

Então, eu queria sugerir que o interesse público também fosse levado em consideração dentre esses critérios que estão no § 4º. Por exemplo, há grupos no WhatsApp que são de brigadas de incêndio ou de ações solidárias. Eles vão ser punidos por conta da prática de pedofilia ou de crimes por outras pessoas ou grupos?

Portanto, essa é uma questão fundamental, sobre a qual eu acho que também precisamos nos aprofundar.

Há outro aspecto importante. Também peço que haja um aprofundamento no conhecimento dessa situação porque, nas páginas 178 e 215 do relatório, fala-se que, nos Estados Unidos, na Europa e no Chile, a legislação autoriza o bloqueio de aplicações de Internet como WhatsApp e Youtube. Não é uma informação que eu considero verdadeira.

Inclusive, eu faço uma sugestão à Consultoria e aos nossos Relatores de que essas informações sejam verificadas com especialistas desses países: no Chile, a ONG Derechos Digitales; nos Estados Unidos, a Electronic Frontier Foundation — EFF; e na União Europeia, a La Quadrature du Net. A Consultoria pode pedir-lhes esclarecimentos a respeito da possibilidade de bloqueio que existe nesses países.



Quanto à questão da retirada de conteúdos, eu quero também agradecer ao Relator, pois foi sugerida, na semana passada, a retirada dos crimes contra a honra e também da obrigatoriedade, sem ordem judicial, das 48 horas.

Mas há uma situação que precisa ser aprofundada. Ela diz respeito exatamente à inclusão, no Marco Civil da Internet, do art. 21-A, com seu parágrafo único, que diz:

*“Art. 21-A.....*

*Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, é considerada cópia o conteúdo idêntico ao original ou que contenha parte majoritária do conteúdo original e que continue a configurar a característica considerada como infringente;”*

Nós podemos ter problema quanto ao fato de não ser necessário ordem judicial. Isso pode possibilitar certo subjetivismo por parte dos provedores, que podem fazer censuras. Isso é ruim do ponto de vista do princípio do Marco Civil da Internet, que é a liberdade de expressão.

Mas há outra situação, relacionada inclusive a direitos autorais. Há o famoso caso *Campbell versus Acuff-Rose*, relacionado ao filme *Uma linda mulher*, da Julia Roberts, sobre a utilização da música *Pretty Woman* com uma nova letra. A Corte americana considerou que poderia ser utilizada essa similaridade, inclusive para fins comerciais. E isto é exatamente um aspecto importante da Internet: a inovação.

Então, eu queria sugerir que essas situações que não infringem a honra das pessoas, mas que se tratam, por exemplo, de conteúdo autoral, sejam tratadas pela lei que inclusive está sendo discutida nesta Casa, que é a Lei de Direitos Autorais. Sugiro que tais situações sejam tiradas do conteúdo do Marco Civil da Internet, do contrário, nós estaremos enfraquecendo a capacidade de inovação da Internet.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado, V.Exa. me permite? Nesse tópico, isso se trata de uma sutileza. Então, V.Exa. vai ter que redigir esse destaque.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Exatamente. Mas é uma situação que pode acontecer.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não tenho dúvida disso. Mas é uma sutileza, que tem que ser escrita e bastante examinada.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - O.k. Da nossa parte, nós vamos tentar uma solução alternativa.

E, para finalizar, Sra. Presidenta, em relação ao acesso ao IP, seria introduzido o § 5º ao art. 10 do Marco Civil da Internet — MCI, sobre a possibilidade de a autoridade policial ou Ministério Público terem acesso ao IP.

Qual é o problema que eu vejo? Inclusive, eu já conversei com o Relator a esse respeito. O IP, na verdade, não identifica nem sequer uma pessoa e nem sequer uma máquina. Necessariamente, o acesso que é feito por um IP não identifica pessoa ou máquina. Então, o acesso sem necessidade de ordem judicial pode atingir pessoas inocentes. Essa é uma preocupação que eu quero colocar aqui, para que haja, sim, a necessidade de o acesso ao IP ser feito através de ordem judicial.

Eu vi que o Relator, de maneira muito prudente, colocou aqui algumas salvaguardas, que estão aí nos parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º desse art. 10.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Isso está nas páginas 208 e 209.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sim, está na página 208:

*“Art. 10.....*

*§ 7º A autoridade que fizer a requisição de que trata o § 5º deverá comunicar o ocorrido ao usuário, no prazo máximo de sete dias, devendo constar do comunicado as mesmas informações a que faz menção o § 6º, ressalvados os casos em que essa comunicação puder prejudicar a investigação em curso.”*

Aqui estão vários delegados inclusive. Talvez isso aqui seja inócuo, Sr. Relator, porque dificilmente vai haver situações em que a comunicação não vá prejudicar o curso das investigações. Com isso vai haver, de alguma maneira, sem ordem judicial, o acesso a essas informações do IP.

Portanto, dificilmente essa ressalva aqui vai valer de alguma coisa. No meu entendimento, por mais que se tenha essa intenção de colocar salvaguardas para que a autoridade policial não se utilize dessas informações de maneira arbitrária,



dificilmente a notificação da pessoa será feita, porque geralmente as investigações em curso precisam de sigilo.

Seriam essas as considerações que tinha a fazer, Sra. Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Leo de Brito.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho, se me permite, quero só registrar o meu posicionamento a respeito das colocações do Deputado Leo de Brito. Seriam só 2 minutos, se V.Exa. me permitir. Peço licença ao Deputado JHC, que está inscrito.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Tem V.Exa. a palavra. Logo em seguida, usará da palavra o Deputado JHC.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Deputado Leo de Brito, estamos discutindo, e V.Exa. tem total liberdade de contribuir com esse nosso sub-relatório, que inclusive foi acatado pelo nosso Relator Esperidião Amin.

Lembro que hoje já estivemos também com a SaferNet. Inclusive, quanto ao art. 2º, § 4º, do projeto de lei que está na página 213, ao qual o Deputado Leo de Brito se refere, na Dinamarca já se aplica esse tipo de bloqueio. E a Dinamarca é uma democracia avançada no que diz respeito também aos meios digitais.

Não existe, do meu ponto de vista, nenhuma censura ou retrocesso nessa nossa legislação que estamos pretendendo incorporar na Justiça brasileira. Se um conteúdo é ilícito, ele é ilícito em qualquer lugar do mundo. Além disso, não existe subjetividade: o que é ilícito é ilícito e deve ser retirado.

A nossa ideia é de que possamos continuar discutindo, lembrando que o que é ilegal na nossa rua e na nossa cidade também é ilegal no meio digital.

Portanto, do nosso ponto de vista, não existe subjetividade para o que é ilícito, Deputada Mariana Carvalho. Mas, de qualquer forma, estamos abertos para que o Deputado Leo de Brito venha dialogar conosco e possa também enriquecer esse nosso sub-relatório.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rafael Motta.

Com a palavra o Deputado JHC.



**O SR. DEPUTADO JHC** - Sra. Presidente, Sr. Relator, eu formalizarei os destaques no momento adequado. Irei aqui me ater, já que nas últimas sessões foi discutido o relatório, a alguns pontos que acho pertinentes.

Eu já falei com o sub-relator, o Deputado Daniel, sobre alguns pontos. Depois, poderia marcar uma reunião com a S.Exa., o Relator da Comissão, para poder também entregar um memorial do que acho e penso que pode ser destacado ou alterado com as minhas sugestões por escrito.

Pois bem. Trago aqui da nossa Constituição algo que acredito que deva ser levado em consideração, pois consta da nossa lei maior. Diz o inciso X do art. 5º:

*“I - .....*

*X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;*

*.....*

*XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial” — ou seja, fala-se ‘salvo, em último caso, por ordem judicial’ —, “nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”.*

Eu já tinha destacado justamente alguns pontos em relação a isso, mas gostaria de trazer algo interessante. Foi aqui eclipsada uma matéria de capa da revista *Veja*, pela situação que estamos vivendo nesta semana. No domingo, a revista trazia uma matéria *Adeus, Brasil! Tchou, Brasil!* falando que as empresas de tecnologia de informação no Brasil estavam saindo daqui para o Vale do Silício.

Nós fazemos uma discussão aqui sobre o fato de essas empresas estarem hospedadas em outros países, já que o ambiente brasileiro é totalmente hostil a essas empresas. E aí também demonstro minha preocupação.

Nós estamos tratando aqui de temas importantes, claro, mas nós temos que levar em consideração que não temos ainda uma lei de proteção de dados no nosso



País. Quando falamos em criptografia, criminaliza-se tudo como se fosse uma forma de as pessoas sempre estarem mal-intencionadas, porque, quando se está mal-intencionado, arruma-se um jeito de cometer aquele ilícito. Obviamente, podemos coibir isso com inteligência, mas nós temos que ter em mente também que, diante da Internet das Coisas — como estamos trazendo agora essa inovação, todo mundo usando seus smartphones —, nós conseguimos ser seguidos através da Internet. Portanto, é uma segurança também para o usuário que tem as suas mensagens criptografadas.

Por exemplo, antigamente, nós falávamos no *Big Brother*, de George Orwell — seria o Estado controlando tudo —, e hoje nós temos a possibilidade de uma guerra entre Estado e empresas privadas por essas informações. Nós temos os termos de uso e, muitas vezes, esses termos de uso estão em letras muito pequenas, nós nem os lemos. Mas, ali, estamos dando autorização de uma forma que eu acho errada, porque deveriam ser, de forma mais clara e mais transparente, os termos de uso colocados para os seus usuários. Mas, de certa maneira, dá um direito ou concede um poder que essas empresas não tinham sobre as nossas informações.

Portanto, poderíamos dizer que essas empresas, como WhatsApp, se tivessem o total controle dessas informações, estariam pondo em risco, inclusive, a soberania de um Estado, porque nós nos comunicamos muito hoje por meio de mensagem de texto, através desse novo meio de comunicação. E aí estaria a possibilidade de que uma empresa ou então de que um país que tivesse essas informações, como no caso Snowden — no qual foi divulgado amplamente que os Estados Unidos tiveram informações vazadas de algumas redes sociais também dos Estados Unidos, inclusive algumas redes sociais processaram o próprio governo americano —, estaria “lendo” o pensamento de nós brasileiros ou dos usuários dessas novas tecnologias.

Portanto, ao penalizar ou ao querer, de certa maneira, criminalizar a rede mundial de computadores, nós poderíamos viver com a face negra disso tudo, como hoje estamos vendo serem tratadas as nossas empreiteiras. Hoje, empreiteira virou sinônimo praticamente de coisa errada. Não podemos criminalizar uma inovação



tecnológica que ajudou milhares de pessoas a terem acesso à comunicação. Nós sempre tentamos democratizar o acesso à comunicação.

Hoje, eu vejo operadoras criticando o WhatsApp, criticando outros meios de comunicação, quando, na verdade, lá atrás, as operadoras mal davam condição para se fazer uma ligação por telefone celular. As ligações caíam, eram de péssima qualidade. Agora, estamos vendo as operadoras tentando nos trazer um conceito totalmente anacrônico de neutralidade de rede e limitar, de forma errada, a conexão.

Então, nós temos que discutir aqui com muito cuidado, até para não trazer nesse documento... Tudo bem, a CPI trata de crime cibernético, mas não é para criminalizar a Internet. Eu não acho razoável se utilizar desse meio de penalizar toda uma nação, de assassinar um aplicativo, quando, na verdade, no outro dia pode-se baixar outro e continuar a fazer a mesma coisa. Então, é ilógico, não se vai atender à sua finalidade. Bloquearam o WhatsApp e, na mesma hora, já estava todo mundo usando o Telegram, e continuaram passando as mensagens da mesma forma.

Então, não é dessa forma, com medidas drásticas e de forma a dar uma satisfação à sociedade a qualquer custo, de qualquer forma, que nós vamos conseguir resolver as coisas. Eu sei que, em temperatura e pressão normais, tudo bem, mas, quando se extrapola ou há um entendimento de que a autoridade judicial está sendo impedida ou tolhida de cumprir o seu papel, incomoda. Mas como nós atendemos à finalidade? Será que tem que ser através de uma lei que pode pôr em risco o próprio usuário, a própria inovação, o benefício que traz para milhares de pessoas?

Eu sou autor de um projeto de lei que trata da educação digital. Inclusive, eu vou fazer até uma sugestão para inserir nesse projeto essa nova geração — a geração Z, que já nasceu sob o advento da Internet, que pega um telefone e já vai com o dedinho lá na tela *touch screen* — para que essa geração já possa se comportar de forma adequada através desses meios telemáticos.

Então, Sra. Presidente, eu gostaria de, primeiro, parabenizar a Mariana pela condução dos trabalhos. Também parabenizo o Relator pela forma diligente, responsável, correta e transparente com que nos deu a oportunidade, e a toda a sociedade, de dialogar com esse relatório. Isso é muito importante. O tema é bastante inovador, bastante empolgante, mas eu trago comigo esse receio de



estarmos criminalizando esses meios de inovação que têm sido benéficos para a população. Nós não podemos criminalizar de forma generalizada.

Hoje, eu sei que há uma guerra. Se observarmos os aplicativos de controle da informação, como Snapchat, Facebook, veremos que está deflagrada uma briga, uma disputa pela informação. Os *sites* antigamente monopolizavam essa informação, e hoje ela é dividida, dá a possibilidade de cada um ter o seu *blog*, de cada um divulgar a sua informação. No Snapchat há milhares de informações do mundo todo. Temos que ver o que tem por trás disso tudo também.

Nós não podemos, obviamente, como Parlamentares, ter um papel tendencioso. Eu acho que o nosso papel tem que ser imparcial, como tem sido feito aqui, nesta Comissão, tem que ser um papel de acordo com a nossa realidade. E vamos viver com esta triste realidade: um Estado que pouco investe em inovação tecnológica ter que se desindustrializar, pois não tem tecnologia na sua indústria.

Lamentavelmente, ficamos de mãos atadas e criminalizamos algo que vem de outros países, porque o nosso capital intelectual tem que sair do Brasil e ir para os Estados Unidos inovar. Depois, de certa maneira, eles nos vendem isso de forma muito mais onerosa. Esse dinheiro fica nos Estados Unidos e em outros países, já que o capital intelectual, no próprio Brasil, no seu próprio País, não tem condições de materializar aquilo com que sempre sonhou.

Eu o parabeno pela forma como nos colocou o relatório. Vou trazer também as minhas sugestões, claro. Obviamente, se elas forem discutidas, se houver colaboração dos colegas aqui da Comissão e concordarem com o que estou dizendo, faremos os destaques necessários. Alguns deles já foram superados, alguns deles, inclusive, já foram propostos, mas, para efeito de registro, nós vamos protocolizar também.

Muito obrigado, Sr. Relator. Muito obrigado, Sra. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sra. Presidente, antes de o Deputado Nelson Marchezan Junior, que está inscrito, falar, eu quero fazer três registros muito singelos, até porque nós estamos nos aproximando do final, e eu também tenho reunião de bancada agora às 17 horas, no Plenário 17.



Eu gostaria de fazer três comentários, Deputado JHC. Eu aguardo, com muita ansiedade, as propostas que V.Exa. vai encaminhar. E V.Exa. abordou de maneira muito rica temas fascinantes.

Em segundo lugar, eu quero fazer um pedido aos portadores da carta do Sir Tim Berners-Lee, um personagem muito destacado num dos melhores livros que li no ano passado, do Walter Isaacson, *Os Inovadores*. Quem já leu sabe do que estou falando. Ele presta uma grande homenagem a uma mulher desconhecida no meio da Internet, que é Ada Lovelace, filha do Lord Byron, que foi a precursora do conceito do que é um computador.

Eu fui analista de sistemas no começo dos anos 1970 — jurássico — e tenho procurado atualizar a minha terminologia. Ambos, eu e a minha mulher, fizemos doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento, mas não conseguimos aprender tudo. Nós estamos tratando de um assunto fascinante, cuja evolução é avassaladora.

Finalmente, o terceiro comentário que quero fazer é sobre a necessidade de nós compatibilizarmos para a terminologia jurídica a terminologia tecnológica. Isso é muito difícil.

Concluo dizendo que essa questão da privacidade está se desenvolvendo no mundo inteiro. Eu queria chamar a atenção para essa matéria que saiu num dos cadernos do *Correio Braziliense* de ontem, em que mostra que a Apple, depois de a sua criptografia ter sido quebrada pelo FBI, recrudescer para aperfeiçoar a criptografia. O título da matéria é *Da Conta de Mais Ninguém*, ou seja, uma tentativa de fazer com que ninguém consiga abrir a mensagem, assegurando uma privacidade absoluta.

Foi dito na Comissão, pelo WhatsApp, que os dados estavam indisponíveis, que não existiam. E, na mesma matéria, diz assim — vou ler só esse subtítulo:

*“Empresas que trabalham com a comunicação pela Internet investem cada vez mais em sistemas de criptografia, cuja função é assegurar a privacidade dos usuários. Especialistas explicam como funciona essa proteção, recentemente adotada pelo WhatsApp.”*



O WhatsApp foi alvo de uma diligência muito profunda nesta CPI, a partir daquele caso que já mencionei, que envolveu um delegado estadual de São Paulo, Fabiano Barbeiro.

Sra. Presidente, essas são as três colocações que eu queria fazer, pedindo desculpas ao Deputado Nelson Marchezan Junior, meu vizinho, em todos os sentidos, cuja presença eu saúdo muito especialmente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Obrigado, Deputada Mariana Carvalho; obrigado, Deputado Esperidião Amin.

Vou tentar ser breve aqui, porque também tenho reunião da bancada. Eu gostaria de falar de duas questões conceituais, rapidamente. Depois vou entrar num ponto específico.

Devemos ter cuidado quando V.Exa. fala em terminologia jurídica e terminologia tecnológica. Eu acho que nós temos um arcabouço jurídico, e esse arcabouço jurídico tem que se inserir como regra geral aos fatos da vida. Não podemos querer mapear todos os fatos e colocar no ordenamento jurídico, porque isso é absolutamente impossível. Muitas vezes aqui se tenta criar leis para especificar determinadas ações que já estão no arcabouço jurídico, mas não estão de forma específica.

A segunda questão é não confundir privacidade com anonimato. A Constituição Federal garante a liberdade de expressão, desde que não seja de forma anônima. Então, não vamos confundir privacidade com anonimato.

Eu sou a favor do *impeachment*, mas alguém me colocou numa lista, em algum local, como se eu fosse contra. Eu fui colocado, juntamente com 10 a 20 Parlamentares, em vários grupos do WhatsApp. E, num grupo de 250 pessoas, nós sofremos agressões, ofensas — e, inclusive, alguns Parlamentares eram contra o *impeachment* —, porque nós merecíamos, pois éramos vagabundos, desonestos, etc.

E, quando eu e os Deputados saíamos do grupo, Deputado Alex, as pessoas nos colocavam de novo nele. Nós saíamos, e elas nos colocavam de novo, como uma sessão de tortura, utilizando para isso uma ferramenta que, como foi dito aqui,



é uma ferramenta de trabalho, uma ferramenta de comunicação com familiares, uma ferramenta que, às vezes, transmite alguma emergência.

Então, repito, não vamos confundir de novo privacidade com anonimato. Assim, como não vamos confundir também censura com limite à liberdade de expressão, quando ela me traz prejuízo. Também não podemos confundir esses conceitos.

Agora eu vou direto ao ponto. Tenho algumas dúvidas porque — devo confessar, Deputado Esperidião Amin — eu li o seu relatório anterior, mas tive pouco contato com esse novo.

Na página 187 V.Exa. altera o art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, colocando no inciso II, alínea “a”, que o autor perderá a posse dos instrumentos do crime doloso, em qualquer hipótese. Eu acho que, neste caso, se a intenção é efetivamente tratar de crimes digitais...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Interrompo V.Exa. para avisar que vou passar o posto de Relator para o Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sra. Presidente, eu serei breve, só mais 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não, não! A reunião do nosso partido, da qual eu havia avisado, já começou.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - A minha e da Deputada Mariana também começou às 17 horas. Peço 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Mas nós, progressistas, somos mais pontuais. *(Riso.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sra. Presidente, peço a V.Exa. 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Já começou a reunião.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Eles são importantes para esta votação.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Nós vamos tomar uma posição. V.Exas. já caíram do muro.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Então V.Exa. está dispensado.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Na verdade, quero dizer que nunca estivemos em cima do muro, não.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - V.Exas. já caíram do muro faz tempo. Nós é que temos que derrubar o muro.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Está bem. Boa sorte lá e sucesso, então.

Então, Deputado Sandro Alex, quando o artigo fala da perda dos instrumentos do crime doloso, em qualquer hipótese, isso é de uma abrangência tão grande para ser colocado na área penal, que me parece que deve ser redigido de novo, pode ser delimitado mais nesse aspecto penal.

Eu vou dar um exemplo bobo aqui: o dolo eventual de alguém que deveria andar a 60 quilômetros por hora, mas anda a 80. Se essa pessoa for condenada — e estou elucubrando —, ela vai perder o veículo, o carro, o caminhão, o ônibus. Se houver um dolo eventual na sua rádio, V.Exa. perde a propriedade da rádio, porque foi considerada como dolosa aquela ofensa? Então, eu acho que isso é muito abrangente para uma estrutura legal na área criminal, na área penal. Eu não sei se me fiz claro.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Vai ser trabalhado nesse texto aqui.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Eu acho que o som está um pouco baixo.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Não, está bom.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - A outra questão — e aí é só um porém — é referente à página 196, que fala na destinação de 10% dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — FISTEL que iriam para o Tesouro. Eu não tenho bem claro na legislação o que do FISTEL vai para o Tesouro. Eu não consegui localizar isso rapidamente. Eu não sei se há previsão legal para uma parte dos recursos do FISTEL ir para o Tesouro. Se houver, eu não sei qual é essa parte. Enfim, eu tenho algumas restrições, quando a gente começa a fixar percentual. Normalmente, sobram percentuais, que chegam a 120% a 140% da arrecadação.

Eu tenho algumas outras colocações, eu diria, que podem gerar maior conflito aqui. A primeira redação do art. 21-A do Relator, para mim, era absolutamente



inaceitável. Perdão, a página é 203. A primeira redação do art. 21, para mim, era inaceitável, mas melhorou agora. Eu teria um pequeno porém e outro porém gigantesco em relação ao art. 21-A, parágrafo único, quando se fala em conteúdo idêntico ao original ou que contenha parte majoritária do conteúdo original. Eu acho que é uma responsabilidade muito grande para o provedor tentar descobrir isso.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Nós discutimos isso hoje.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - É, já foi discutido. Esse era um registro.

O outro registro é muito mais polêmico. O Deputado Esperidião Amin, o Relator e os Sub-Relatores não mexeram no art. 19 do Marco Civil. O art. 19 é mais ou menos um *habeas corpus*, dizendo que V.Exa., antes de determinação judicial, pode causar qualquer prejuízo a qualquer um. E não existe nenhuma outra área, nenhum outro setor, nenhuma outra pessoa física ou jurídica, nenhuma outra atividade protegida no mundo, como estabelece o art. 19, que traz essa proteção aos provedores de aplicações de Internet.

Veja bem o que diz o art. 19:

*“Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.”*

Ou seja, no arcabouço jurídico brasileiro, a não ser os índios que são inimputáveis, os provedores também são inimputáveis, até determinação judicial.

Imagine, na sua rádio, V.Exa. não ser responsável jamais por nenhuma responsabilidade civil antes de determinação judicial. Então, V.Exa. poderá cometer as maiores atrocidades contra qualquer um ou contra todos. E V.Exa. sabe que está lá cometendo as atrocidades e que jamais será responsabilizado por isso, porque existe uma lei que diz que só depois de ordem judicial.



Isso aqui acaba com toda a estrutura, com todo o arcabouço jurídico no que se refere à responsabilidade civil no Brasil, destrói toda a teoria de responsabilidade civil do arcabouço jurídico brasileiro, dizendo que essas pessoas jurídicas, e só essas em todo o Brasil, em todos os casos, são irresponsáveis por qualquer dano que causarem, antes de decisão judicial. Ou seja, eu lhe afirmo, eu lhe digo, eu lhe provo, eu lhe imploro: V.Exa. está me penalizando, está me causando um dano, está me causando um prejuízo, e V.Exa. me responde: *“Lixe-se, porque eu só serei responsável civilmente”*. Eu não estou falando penalmente aqui, estou falando civilmente, quando houver uma decisão judicial. Vá atrás dos seus direitos, e tudo que eu lhe fizer agora, nem por ordem judicial, nem por decisão judicial — e é isso o que diz aqui —, nada poderá me afetar.

Não é que V.Exa. não será penalizado no sentido de sofrer alguma multa. V.Exa. não me ressarcirá os prejuízos que a mim foram causados, é isso o que diz o art. 19 do chamado Marco Civil da Internet. Acho que é nesse ponto efetivamente que era a intenção inicial do Relator, quando fez a redação, para mim, muito ruim do art. 21-A, que ele mudou para essa redação atual.

Então, acho que a medida correta para que o arcabouço jurídico permanecesse como está seria retirar o art. 19 do Marco Civil da Internet. E aí, sim, eu sou obrigado a retirar o conteúdo pela determinação judicial, mas não me coloque no arcabouço jurídico, dizendo que eu sou inimputável e irresponsável sobre qualquer coisa que eu fizer antes de uma decisão judicial vindoura, porque aí não é mais liberdade, é uma libertinagem, porque isso me deixa imune, impune, inclusive, a uma decisão judicial futura que só poderá me responsabilizar a partir daquela decisão e não por todos os atos, inclusive, dolosos que eu tenha cometido antes contra uma pessoa, uma instituição, uma pessoa física ou pessoa jurídica.

Então, talvez, esse fosse o ponto, para mim, que esta Comissão deveria centrar fogo. E eu percebi que houve intenção, mas foi para o lado errado a redação inicial, quando poderia resolver o problema a partir da retirada do art. 19.

Por fim, Youssef disse no seu depoimento que olhava no jornal o CPF dos devedores, pegava esse CPF e comprava linhas de celulares. Então, hoje, a Constituição veda que eu possa me manifestar de forma anônima, no art. 5º. E, hoje, nós sabemos que — e não sei se ainda é esse número — em torno de 70% dos



celulares são pré-pagos, o que continua a não exigir nenhuma identificação. Youssef pegava o CPF devedor no jornal e, todo mês, ele tinha vários novos celulares com CPFs de terceiros.

Por que não colocar aqui a obrigatoriedade de haver para os celulares pré-pagos o mínimo de identificação? Assim, quando alguém me colocar num grupo de WhatsApp, por exemplo, quando alguém me ameaçar ou me ofender, eu poderei localizar essa pessoa. Então, é preciso exigir, no mínimo, alguns documentos para que eu possa comprar uma linha telefônica, um celular pré-pago, e não continuar de forma absolutamente — e vou dar uma do ex-Ministro Rogério Magri aqui, criando palavras — ilocalizável ou inidentificável. Ou seja, para que se possa tornar possível a identificação dessa pessoa que hoje pode cometer crimes através do celular.

Eram essas as colocações, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

O Deputado Nelson Marchezan era o único inscrito, mas o Deputado Subtenente Gonzaga solicitou a palavra para fazer um esclarecimento. E depois vamos finalizar, pois todos estão com reuniões de bancada marcadas também, e vamos dar prosseguimento até na próxima quinta-feira, com os debates aqui do relatório.

**O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA** - Sra. Presidente, agradeço a V.Exa. e vou ser bem breve.

Quero voltar à minha observação anterior em relação à página 208. As ponderações feitas pelo Deputado Delegado Eder Mauro e pelo Sub-Relator, Deputado Daniel, trouxeram-me outras reflexões.

O que o Deputado Delegado Eder Mauro e o próprio Deputado Daniel colocaram para justificar essa proposta de buscar, sem autorização judicial, é para uma ação preventiva, para evitar um crime que está na iminência de ocorrer, o que me pareceu louvável.

Mas, segundo o restante do projeto, ele se vincula a uma investigação. Na verdade, se tem uma investigação em curso, não tem essa iminência de ocorrência do crime que está aqui colocada. Por exemplo, eu recebi agora a informação de que a sua filha está sendo vítima de um pedófilo na Internet e eu preciso resolver isso agora. Se está vinculada a uma investigação prévia, essa iminência não ocorre. Mas



isso não descarta a realidade da iminência em que o Estado tem que atuar, que é muito mais uma atuação preventiva feita pelas Polícias Militares.

O telefone 181 é o instrumento de denúncia imediata e é extremamente utilizado, principalmente, nos grandes centros. A denúncia é feita e disparada imediatamente para as Polícias Militares para verificar o crime de imediato. E nós temos hoje, a partir dessas denúncias, inúmeros policiais militares sendo denunciados, por exemplo, por violação de domicílio, porque, para atender uma denúncia de imediato, que é anônima, cujo princípio é o anonimato, ele tem que ir ao local para checar essa informação. E, muitas vezes, para checar essa informação, ele tem que entrar em alguma casa. Então, o policial militar está sendo vítima de um processo por violação de domicílio, por exemplo, porque está atuando para atender uma denúncia anônima, que dá conta do cometimento de algum crime de imediato.

A avaliação que eu faço, após ouvir as ponderações do Sub-Relator e do próprio Deputado Delegado Eder Mauro, é que o princípio está correto, mas que, vincular a investigação ao inquérito, não atende ao pressuposto da prevenção imediata que se tem que fazer. A partir das 19 horas, por exemplo, em Minas Gerais, só 55 Municípios têm delegacia de Polícia Civil aberta; nos outros quase 800 Municípios só têm Polícia Militar. Então, tem iminência de crime, mas não tem juiz de plantão na maioria desses Municípios. Se há iminência de crime que tem que ter uma atuação preventiva, caberá à Polícia Militar atuar.

Eu quero deixar aqui explícito que nós pretendemos trazer alguma sugestão para o relatório, mas que atenda àquilo que foi colocado pelo Sub-Relator, numa perspectiva da prevenção da iminência de crime. E, nesse sentido, não pode estar vinculado ao inquérito, que pressupõe uma investigação prévia. Portanto, aí, sim, daria tempo, teria todas as condições para uma ação, para o pedido judicial, para uma decisão judicial, para levantar esses dados. A eminência teria também que atingir as Polícias Militares e a própria Polícia Rodoviária Federal, que também tem a mesma característica de atuação preventiva diária, que, na maioria das vezes, distante do juiz, distante da própria Polícia Civil, tem que atuar de imediato.

Então, pretendemos avançar um pouco nisso para atender a premissa do que foi colocado. Mas, neste momento, entendo que o texto não atende essa premissa.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada.



Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS** - O Deputado Nelson Marchezan Junior fez uma observação no que diz respeito a nossa sub-relatoria.

Eu queria só fazer uma ponderação, Deputada Mariana Carvalho. Não sei se o Deputado se faz presente, mas, de qualquer maneira, vou fazê-la.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado Nelson Marchezan Junior...

**O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS** - O art. 3º da Lei nº 9.472 já alterou a Lei nº 5.070, de 1996, que trata do FISTEL. O art. 3º trata exclusivamente de onde serão aplicados os recursos do FISTEL. Nós apenas colocamos o parágrafo único, dando autorização para um gasto a mais, a fim de aparelhar as polícias no que diz respeito à prevenção e ao combate aos crimes cibernéticos.

Essa é a ponderação que fazemos. Nós não estamos aqui criando nenhuma dificuldade.

Coloco-me mais uma vez à disposição, assim como me coloquei à disposição do Deputado Subtenente Gonzaga, para receber críticas construtivas a respeito desse aspecto.

Nós ouvimos aqui reiteradas vezes autoridades policiais e órgãos do Judiciário representados aqui, relatando a dificuldade de ter um aparato policial eficaz, vamos dizer assim, ou um aparelhamento próprio eficaz, para que possamos combater o crime cibernético.

Então, nós fazemos essa observação e nos colocamos aqui à disposição, tanto dos Deputados quanto da sociedade civil organizada, para que possamos melhorar, se for o caso, essa redação. Mas o nosso intuito é esse, e até o momento será mantido.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rodrigo Martins.

Como combinado aqui com todos os membros desta Comissão, vamos continuar os debates. E, como sempre disse aqui, vamos tentar dar maior transparência ao debate, até mesmo discutindo com maior tempo o Relatório para tentar chegar a esse consenso.



E, conversando aqui com as pessoas que nos procuraram, foi colocado que o Relatório já havia sido até assinado pela Presidência da Câmara e pela Presidência da CPI. Isso não houve, não aconteceu. Vamos fazer a votação. A assinatura da Presidência, tanto da CPI quanto da Casa, só acontece depois que o Relatório for assinado. Quero deixar bem claro para todos que estendemos o debate por mais 15 dias, a fim de podermos ouvir todas as opiniões e divergências, fazendo ao máximo aqui este debate.

Acredito que nenhuma outra CPI nesta Casa se estendeu tanto no Relatório final para se dedicar exclusivamente aos assuntos ligados a ele.

Então, conforme o combinado, na próxima quinta-feira, vamos marcar uma reunião para continuar o debate, discutindo os temas e o Relatório final.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão, antes convocando reunião da Comissão para a próxima quinta-feira, dia 14 de abril, às 10 horas, para a discussão do Relatório.

Obrigada a todos e até quinta.

Está encerrada a reunião.